



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6154 - Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 **Publicação:** Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão do Patrimônio Mobiliário, em consonância com o Decreto nº 6.169, de 27 de outubro de 1997 e alterações posteriores, cujas atribuições são elaborar e aprovar o Regimento Interno; opinar sobre diretrizes e programas na área de Administração do Patrimônio Mobiliário; designar grupos de trabalho para verificação da utilização dada as bens na conservação e localização, bem como efetuar perícias, aprovar os coeficientes determinados da vida útil do Patrimônio Mobiliário; aprovar ou propor a realização de leilão de sucatas, bens inservíveis e semoventes; e CESSA EFEITOS da Portaria nº 274, de 17/06/2016, divulgada na edição nº 5279, do Diário Oficial de Porto Alegre de 20/06/2016, ambos a contar da publicação desta, através da Portaria 557, de 23/12/2019 (Processo 17.0.000035244-6).

Nome	Atuação	Matrícula	Área	Órgão
LUIZ ANTONIO HENRIQUES DA SILVA	Presidente	255273	Patrimônio	SMPG
PAULO BRIGNOL UBERTI	Suplente	381369		SMPG
LUCAS GASPERIN	Titular	954540	Divisão de Contabilidade Geral	SMF
ALEXANDRE JOSE RAMOS GOMES	Suplente	1332945		SMF
JOAO ANTONIO LIMA VARGAS	Titular	209640	Superintendência de Licitações e Contratos	SMF
PAULO ROBERTO SIEBIGER	Suplente	336996		SMF
CARLOS LEANDRO RANSAN	Titular	550301	Divisão de Auditoria-Geral da Controladoria-Geral	SMTG
CAROLINE POLETTI BOSAK	Suplente	1332961		SMTG
JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE	Titular	1013360	Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público	PGM

DESIGNA os membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Conselho Municipal de Turismo, gestão 2019/2020, em consonância com a Lei Complementar nº 447, de 10 de maio de 2000, a contar de 02/05/2019, por um mandato de um (1) ano, através da Portaria 559, de 23/12/2019. (Processo 19.0.000059246-6)

I – como representantes do Executivo Municipal:

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
JOSE EDUARDO MACEDO CIDADE	Presidente	1453939	SMDE
LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN	Titular	1380036	SMDE
MARTHA LACERDA LEMOS	1º Suplente	974540	SMDE
MARIA JOSE VARGAS NUNES	2º Suplente	973686	SMDE
JULIANE NOSCHANG	Secretária Executiva	1128019	SMDE

II – como representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul:

Nome	Atuação
MARCELO BORELLA	Titular
DÉBORA TOFFOLI SNEL	Suplente

III – como representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Restinga:

Nome	Atuação
MIRELLE BARCOS NUNES	Titular
TIAGO BASSANI RECH	Suplente

IV – como representantes da Associação Brasileira de Empresas de Eventos do Rio Grande do Sul (ABEOC):

Nome	Atuação
MARCELO RODRIGUES BENTO	Titular
ROGER KAISER LAGES	Suplente

V – como representantes da Associação Porto Alegre Rural:

Nome	Atuação
MAURI WEBBER	Titular
RENATA HELENA CHULA CARNEIRO DA FONTOURA	Suplente

VI – como representantes da Associação Comercial de Porto Alegre:

Nome	Atuação
GÜNTHER REGINALDO STAUB	Titular
NORTON LUIZ LENHART	Suplente

VII – como representantes da Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo:

Nome	Atuação
LENORA HORN SCHNEIDER	Titular
RITA DE CÁSSIA MICHELON	Suplente

VIII – como representantes do Sindicato Estadual dos Guias de Turismo do Rio Grande do Sul:

Nome	Atuação
ROSANE MARIA FELTRIN	Titular
VALDENÍSIA DE LIMA MARTINS	Suplente

IX – como representantes da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes:

Nome	Atuação
MARIA FERNANDA DE LAQUILA TARTORI	Titular
LUCIANE TELES DOS SANTOS	Suplente

X – como representantes do Sindicato de Hospedagem e Alimentação de Porto Alegre e Região:

Nome	Atuação
HENRY STAROSTA CHMELNITSKY	Titular
CARLOS HENRIQUE SCHMIDT	Suplente

XI – como representante da Porto Alegre e Região Metropolitana Convention e Visitors Bureau:

Nome	Atuação
LOURDES FELLINI	Titular

XII – como representantes do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre:

Nome	Atuação
ADEMAR RODA DOS SANTOS	Titular
ÁLISSON MARTINS	Suplente

XIII – como representantes da Associação Brasileira de Agências de Viagens:

Nome	Atuação
RITA DE CÁSSIA AGUIAR DE VASCONCELOS	Titular
CLÓVIS CAVALHEIRO DA ROSA	Suplente

MODIFICA a Portaria nº 446, de 03/10/2019, divulgada na edição nº 6099 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 07/10/2019, que designou os membros do Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade (CGAMP), para designar LUCIANO HOFFLING DUTRA, matrícula nº 535970, anteriormente titular, como suplente, em substituição a MARIO JAIME GOMES DE LIMA; FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, matrícula nº 1164830, como titular, todos da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), a contar de 21/10/2019; e FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula nº 1136291, como suplente, em substituição a JADSON ROMUALDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 1086324, ambos do Gabinete do Prefeito (GP), a contar de 20/12/2019, através da Portaria 558, de 23/12/2019 (Processo 19.0.000108486-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALDIR FREDERICO BECKER, 808663/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo SERGIO HITER RODRIGUES MACHADO, 808754/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/01/2020 a 15/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 155 de 20/12/2019 (Processo 19.0.000149981-8).

DESIGNA os servidores ORIVALDO ROCHA BORGES, matrícula 339699 e GIANE PRENICKA, matrícula 1104683, como fiscais do Contrato nº 70893/2019, L.1150-D, PGMCD - 968 - SC 990, firmado com a empresa MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 26/12/2019, através da Portaria 14 de 26/12/2019 (Processo 19.0.000091078-6).

DESIGNA MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1380710/02, CPF 339.416.530-91 e SOLON BRUM BERESFORD, matrícula 1420054/03, CPF 442.838.220-00 como Ordenadores de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, durante o exercício de 2020, através da Portaria 156, de 26/12/2019 (Processo 19.0.000152070-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 9052787 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147839-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE REF.
293160/2	ANA CLAUDIA TEIXEIRA LAHM	16/11/2019 C
339470/1	ANA PAULA GULART REMIAO	24/11/2019 C
344294/1	ANDREA SOARES COSTA	24/11/2019 C
363161/1	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA DOMINGUES	25/11/2019 C
532323/1	CARLA ADRIANA MAHLER GONZAGA	01/11/2019 C
394662/1	CARLA RAQUEL LUDMANN	08/11/2019 C
531021/1	CARLA SUZANA FRANTZ	18/11/2019 C
502823/1	CLAUDIA CORDEIRO RAEI	27/11/2019 C
530820/1	DENISE BUENO JARDIM	09/11/2019 C
393682/1	DENISE VERNIER FINAMOR	28/11/2019 C
393463/1	ELODI DUARTE DA SILVA	22/11/2019 C
469741/1	GISELE DOVAL RAUGUST	24/11/2019 B
339602/1	IZABEL CHRISTINA BRUM ABIANNA	18/11/2019 D
305112/4	MARCIA DE BORBA ALVES	05/11/2019 B
530879/1	MARIA CANDIDA ALVES DE BORBA	08/11/2019 C
393979/2	MARLISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	17/11/2019 B

222589/3	ROSA MARIA DE CARVALHO MENIN	11/11/2019	D
----------	------------------------------	------------	---

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 9053095 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147841-1).

MATRICULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
107168/3	ADALBERTO DE OLIVEIRA	04/11/2019	D
324891/2	ANDREA DOS SANTOS BENETTI EBERHARDT	10/11/2019	B
429135/1	CARMEN MARIA BLANC LOPEZ	30/11/2019	C
310442/2	CLAUDIA COSTA CHAGAS	18/11/2019	D
281065/1	EDNA MARIA FEITOSA VIEIRA	01/11/2019	D
273809/1	GIOVANI ZANIRATI RAMOS	13/11/2019	D
297814/1	ISABEL CRISTINA MEDEIROS SOUTO DIAS	13/11/2019	C
115979/2	JOLECI DA ROSA TEIXEIRA	07/11/2019	D
534642/2	MARIA ANGELA FREITAS DE OLIVEIRA	29/11/2019	C
319214/1	NILSON OLIVEIRA DA ROCHA	11/11/2019	D
323722/2	NILSON SIBEMBERG	20/11/2019	E
169290/1	RONALDO ALMEIDA CHAVES	14/11/2019	E
280450/1	TERESINHA DA SILVA GONZALEZ	19/11/2019	D
166914/2	VALQUIRIA LUCIANO CORREIA FERREIRA	19/11/2019	C

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019, através da Portaria 9055652 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147844-6).

MATRICULA	SERVIDOR	% A CONTAR DE
339742/1	ALICE DA COSTA BRITO	24/22/11/2019
338579/1	ALMIR VERGARA DE SOUZA	24/01/11/2019
339470/1	ANA PAULA GOULART REMIAO	24/22/11/2019
592988/1	ANA PAULA MACHADO MARTINS BORGES	14/09/11/2019
339810/1	ANGELA MEDEIROS DOS SANTOS NUNES	24/19/11/2019
352151/3	CARLOS DANIEL WIETHOLTER	14/04/11/2019
338816/1	CELSO LEVIN	24/03/11/2019
339717/1	CLAUDIA REGINA SILVA OBERRATHER	24/18/11/2019
339055/1	CLAUDIO ROBERTO RIGO	24/04/11/2019
339882/1	CRISTIANE DIAS PASQUALON	24/26/11/2019
265436/3	DEISI CRISTINA LOPES QUADROS	14/04/11/2019
339547/1	DEMETRIUS GAULAND DE MAGALHAES BORTOLUZZI	24/19/11/2019
339237/1	EDUARDO BANDASZ DA ROCHA	24/11/11/2019
339808/1	FERNANDO TELLES DE PAULA	24/22/11/2019
339754/1	FLAVIA NUNES DA ROSA FRAGA	24/22/11/2019
339730/1	IDA HELENA MIQUELLI TESSLER	24/18/11/2019
339602/1	IZABEL CHRISTINA BRUM ABIANNA	24/18/11/2019
338877/1	JOAO AUGUSTO CORREIA PEREIRA	24/08/11/2019
339018/1	JOAO LUIZ BRAGA	24/10/11/2019
339407/1	JOSE CARLOS SILVA DE MOURA	24/19/11/2019
339869/1	JOSE FERNANDO ESPINDOLA DA SILVA	24/22/11/2019
340082/1	JOSE RUTIKOSKI	24/29/11/2019
339134/1	KARINA SALERNO GONCALVES	24/08/11/2019
453095/4	LISSANDRO TARSO	14/07/11/2019
339791/1	LUIS CARLOS AMON	24/24/11/2019
305112/4	MARCIA DE BORBA ALVES	24/05/11/2019
338804/1	MARIA ROSANI DE ALMEIDA	24/01/11/2019
463246/2	MARIANA SOIREFMANN MAC-DONALD	14/05/11/2019
339020/1	MARSIA MARIA SULZBACHER	24/03/11/2019
340057/2	MIGUEL PRESTES NACUL	24/29/11/2019
271369/4	NARA IONE MEDINA SCHIMITT	24/05/11/2019
339699/1	ORIVALDO ROCHA BORGES	24/22/11/2019
338828/5	PATRICIA RIELLA SOARES	24/01/11/2019
340203/1	PAULO ANDRE PEIXOTO LEWCZYNSKI	24/29/11/2019
340094/1	PAULO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO	24/29/11/2019
338853/1	PAULO LUIZ POZZA	24/05/11/2019
338970/1	RITA LUCIANE BASTOS VITT	24/03/11/2019
339780/1	ROJANE FERNANDE CARVALHO	24/18/11/2019
222589/3	ROSA MARIA DE CARVALHO MENIN	24/11/11/2019
228956/2	ROSELAINA PRESTES DE JESUS	24/20/11/2019
339031/1	ROSELI DA SILVA LIMA	24/08/11/2019
439840/3	SIMONE PERES SIQUEIRA	14/14/11/2019
248645/2	SIMONE SEVERO MUZZELL	24/23/11/2019
339006/1	TERESINHA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	24/04/11/2019
340124/1	THAIS FERLA GUILHERMANO	24/25/11/2019
339729/1	VANIA MARISA RIBEIRO	24/19/11/2019
141530/3	VICTOR DUBIN WAINBERG	14/15/11/2019
338660/1	VITERBO DE CASTRO FILHO	24/14/11/2019
339626/1	VOLMIR FERREIRA	24/19/11/2019

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, através da Portaria 9055936 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147845-4).

MATRICULA	SERVIDOR	AVANÇO A CONTAR DE
488875/3	ADRIANA CRISTINA SILVA SOARES	06 17/11/2019
381862/1	ADRIANA HEIDRICH ANTUNES	08 06/11/2019
456369/1	ADRIANA TERGOLINA	10 23/11/2019
1031996/1	ADRIANE TURMINA MARTINS	03 29/11/2019
258377/2	ALBERTO LUIZ GRIGOLI E MAIA	07 04/11/2019
313972/1	ALEXANDRE GONCALVES CORDEIRO	09 14/11/2019
1350315/1	ALINE GOLDAZ SZEWCZYNSKI	01 02/11/2019

1081667/1	ANA CRISTINA GESTRICH	04	03/11/2019
536780/1	ANA CRISTINA RAMOS MENDES DE SOUZA	07	12/11/2019
484353/1	ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS	07	13/11/2019
293912/1	ANA LUCIA PAVIN	09	20/11/2019
592988/1	ANA PAULA MACHADO MARTINS BORGES	05	12/11/2019
426006/1	ANA RITA FREITAS DA SILVA	07	17/11/2019
295222/2	ANABEL FLORES SCHUETZ	09	05/11/2019
535890/1	ANAMIR WEINGARTNER	06	10/11/2019
1029843/1	ANDRE FERNANDO MENGER	03	08/11/2019
217454/1	ANDRE MARCOS VILLAS BOAS SOARES	10	09/11/2019
355190/1	ANDREA MARIA RUA RODRIGUEZ	08	15/11/2019
1018426/2	ANDREA REGINA MACIAL FLORES	01	01/11/2019
1351303/2	ANDREIA PIRES MOREIRA DOS SANTOS	01	01/11/2019
339523/1	ANGELA MARIA GRANDO MACHADO	09	20/11/2019
93145/3	ANTAO EDUARDO SABALLA DOS SANTOS	10	05/11/2019
354986/2	BERNADETE MOTTA VIEIRA	08	21/11/2019
1031945/1	BRUNA MUA	03	29/11/2019
1091700/2	CAMILA ALESSANDRA FERRO WENZEL	01	04/11/2019
1029290/1	CARINE BETKER	03	04/11/2019
399519/2	CARLA SILVEIRA DURO	02	20/11/2019
352151/3	CARLOS DANIEL WIETHOLTER	05	08/11/2019
395496/2	CAROLINA MARIANTE DE ABREU	03	04/11/2019
1095919/2	CHARLENE OLIVEIRA GOULARTE DA SILVA	01	13/11/2019
1029240/1	CLARISSA DA SILVA MYLIUS	03	03/11/2019
485230/4	CLARISSA KOREN CHIAPPINI	03	15/11/2019
503190/2	CLAUDE MADALENA RAPKIEWICZ	06	16/11/2019
1082353/1	CLAUDIA CENTENO RIBEIRO	04	14/11/2019
819077/1	CLAUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL	04	29/11/2019
879268/2	CLAUDIO BELMONTE JAQUET	03	23/11/2019
357410/1	CRISTINA CATTANEO DA SILVEIRA	08	22/11/2019
1031961/1	CRISTINA NUNES ANICET	03	29/11/2019
295489/1	CYNTHIA BAIRROS TARRAGO CARVALHO	09	08/11/2019
296834/1	DANIEL ALFREDO MRAS JUNIOR	09	20/11/2019
1028065/1	DANIEL CORREA BITENCOURT	03	09/11/2019
1351320/1	DANIEL DOS SANTOS GUEDES	01	21/11/2019
590670/3	DANIELA VIEIRA DE FREITAS	03	13/11/2019
1023411/1	DAVI ARAGAO VIEIRA	03	21/11/2019
1082990/1	DEBORA DINNEBIER	04	16/11/2019
396683/2	DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING	07	25/11/2019
1081586/2	DENISE DE LIMA PADILHA	01	11/11/2019
1078453/2	DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA	03	11/11/2019
435287/2	DIOGENES MELLO PEREIRA	03	25/11/2019
182403/1	DORACI DRAGO	11	15/11/2019
882632/2	EDUARDO ALVES LAMPERT	03	29/11/2019
506932/5	ELIANA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS	02	27/11/2019
1222244/2	EMILAINÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA	01	21/11/2019
297000/1	ERMILA GIOVANNA JANSEN DANIELE	09	23/11/2019
1029509/1	EVERSON ALVES ABECH	03	23/11/2019
1085212/1	FABIO CHANG DE ALMEIDA	04	26/11/2019
292191/2	FABIO FROTA ESPINDOLA	09	01/11/2019
580676/3	FABRICIO FELIPE QUADROS	04	27/11/2019
1201646/1	FELIPE CEZAR CABRAL	02	13/11/2019
1202669/1	FERNANDA DIAS SCHUTZ	02	18/11/2019
1080547/1	FERNANDA SILVA DA SILVA	03	25/11/2019
435056/1	FERNANDO SCHAICH	10	25/11/2019
992978/1	FLAVIA SILVA DA SILVA	04	06/11/2019
184310/3	FLAVIA SZUCHMAN VOGEL	10	20/11/2019
334677/1	FLAVIO LUIZ JARDIM MACHADO	09	06/11/2019
429081/1	FRATELINE GONCALVES MONTEIRO	07	30/11/2019
904287/1	GABRIELA SENTENA SEVERINO	05	06/11/2019
987946/3	GENTIL NUNES SARATE FILHO	03	04/11/2019
177882/1	GERALDO PEREIRA LOPES	11	10/11/2019
191210/2	GERSON RONALDO MEDEIROS	04	14/11/2019
334069/2	GIOVANA CRISTINA BERTOTTI	05	28/11/2019
1029924/1	GREGORY PIZZATO NUNES	03	08/11/2019
469108/1	HELOIZA HELENA XAVIER	08	13/11/2019
296720/1	ILEANE VERDI JACOMELI	09	18/11/2019
528034/1	ISABELITA PEDONE NEVES ROCHA	07	07/11/2019
83309/2	ITAMIR VIANA DA SILVA	13	10/11/2019
103000/2	JADER FERREIRA GONCALVES	12	08/11/2019
516871/2	JANAINA DOS SANTOS PICETTI FERNANDEZ	06	27/11/2019
364347/1	JAYME SVIRSKI	08	08/11/2019
183020/1	JOAO CARLOS BACH	11	24/11/2019
536833/1	JOEL CORREA ALVES	06	20/11/2019
288898/1	JORGE CELIO FRANCO FILHO	08	12/11/2019
342546/1	JORGE LUIS SIMOES RODRIGUES	02	13/11/2019
206560/1	JOSIMAR ANTUNES APPEL	11	20/11/2019
1041410/2	JOYCE MATTEVI MOHR	01	18/11/2019
357630/1	JUCARA LEMOS PAIVA	08	28/11/2019
1060287/2	JULIA AGUSTONI SILVA	02	25/11/2019
916034/2	JULIANA MACIEL PINTO	03	25/11/2019
1336711/2	JULIANO DORNELES DE AZAMBUJA	01	23/11/2019
546322/1	KARINA DE MELO PINTO	06	13/11/2019
806230/2	KARINE MARIA BADDO ZUANAZZI	03	04/11/2019
949180/2	KELLY GOULART LIMA	03	11/11/2019
525355/4	KELMA NUNES SOARES	03	24/11/2019
421008/1	LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONCALVES	07	22/11/2019
1166131/3	LEILA REGINA PERES CARVALHO	02	22/11/2019
376118/2	LENARA SA FERREIRA DA COSTA	06	06/11/2019
1084305/1	LEONEL PEREIRA DA SILVA	04	12/11/2019
1029827/1	LETICIA CAMPOS ARAUJO	03	13/11/2019

	LIANA DORIS STEYER	06	27/11/2019
1176625/1	LILIAMAR REDONDO	02	18/11/2019
429032/1	LILIAM MARGARETH WINTER DE ALMEIDA	07	16/11/2019
453095/4	LISSANDRO TARSO	05	10/11/2019
955684/2	LUCAS KIRSCHKE DA ROCHA	01	09/11/2019
1024523/1	LUCIA REGINA BRITO PEREIRA	03	20/11/2019
354720/1	LUCIANA VANDERLEIA LANZA CORREA	08	21/11/2019
1401521/1	LUCIANO MARCELO BOEIRA	01	21/11/2019
289404/1	LUIS CARLOS SANTOS DE CARVALHO	12	13/11/2019
1030035/1	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE FREITAS	03	09/11/2019
257660/2	MAGALI DA SILVEIRA MARCON	09	19/11/2019
247604/3	MAICON DOS SANTOS BIACCHI	10	20/11/2019
1084127/1	MANOELA HERRERA DE SOUZA LEITE	04	03/11/2019
296779/1	MARA JUCANI NUNES DA ROSA	09	28/11/2019
516755/1	MARA LUCIANE PINHEIRO DIAS	06	08/11/2019
200405/1	MARCELO ANDRE PINTO VIEIRA	11	09/11/2019
1029223/1	MARCELO VILLAS BOAS SILVEIRA	03	28/11/2019
389587/2	MARCIA MARTINS DA SILVA MAIA	06	19/11/2019
381321/1	MARCOS FERNANDO NIDBALLA	09	27/11/2019
1092510/3	MARCUS VINICIUS MARTINS VIANNA	03	06/11/2019
502811/2	MARIA DEL CARMEN PEREZ DE NAVARRO	06	06/11/2019
278443/2	MARIA ELUZA DE OLIVEIRA CHAGAS	08	23/11/2019
357422/1	MARIA REGINA MOREIRA LAMEGO	08	23/11/2019
1334549/1	MARIA VANUZA DA CRUZ SILVA	01	05/11/2019
966517/1	MARIANA CANTER BRUNETTO	05	21/11/2019
1031015/1	MARIANA HOFMEISTER MENDONCA	03	18/11/2019
1299883/1	MARIANA LEMOS RIBEIRO	02	13/11/2019
945253/2	MARIANA RIBEIRO SIRANGELO	04	09/11/2019
463246/2	MARIANA SOIREFMANN MAC-DONALD	05	08/11/2019
481625/2	MARIANA UGHINI XAVIER DA COSTA	01	23/11/2019
516500/1	MARILIA CHRIST BERNI	06	01/11/2019
382325/1	MARIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	17	20/11/2019
467598/1	MARIO CEZAR NEVES LEAL	06	20/11/2019
500279/2	MARLI INES DA SILVA	03	08/11/2019
296494/1	MARLISE GONZALEZ HENZEL	09	13/11/2019
322237/1	MARTA TERESINHA PEREIRA DE LUCENA	09	29/11/2019
1032119/1	MAURICIO BRUM SILVA	03	29/11/2019
571237/4	MELISSA BERNARDES TOFFOLI	03	14/11/2019
1029916/1	MICHELE DA LUZ DOMINGOS	03	05/11/2019
962433/5	NADIA COSTA DE AGUIAR	01	29/11/2019
821436/2	NAIARA REGINA DE SOUZA QUIROGA COSTA	01	07/11/2019
1294997/1	NATALIA FERNANDA ORIOLA	02	07/11/2019
63633/4	NEDLI MAGALHAES VALMORBIDA	08	30/11/2019
1085620/1	NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	04	21/11/2019
319214/1	NILSON OLIVEIRA DA ROCHA	09	22/11/2019
570269/2	OSCAR PHELIPPE PERNIGOTTI DALL IGNA	03	30/11/2019
311227/1	OVIDAIR GOMES MONTEIRO	09	23/11/2019
1202413/1	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA TRINDADE	02	26/11/2019
542092/1	PATRICIA ROSANGELA FRANCO DE QUADROS	06	25/11/2019
459036/2	PATRICIA TRINDADE DE ANGELIS	07	20/11/2019
518600/1	PAULA MACHADO ISCOVITZ	06	29/11/2019
72282/2	PAULO MANSUETO JUNIOR	11	07/11/2019
357458/1	PAULO MARIO SANTOS DA COSTA	08	23/11/2019
84478/2	PAULO ROBERTO DE SOUZA SOARES	13	15/11/2019
123629/2	PEDRO MACHADO PEREIRA	10	12/11/2019
110908/2	PEDRO PAULO CHAGAS CABREIRA	09	02/11/2019
1029592/1	POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO	03	05/11/2019
1031759/1	PRISCILA DOS SANTOS NOVAK	03	29/11/2019
464706/4	RAQUEL CARBONEIRO DOS SANTOS	04	25/11/2019
1152572/1	REJANE NISSOLA DA CUNHA	03	18/11/2019
340938/1	RENATO AMADEU HILLER MALLMANN	07	04/11/2019
517000/2	RITA PATRICIA SCHORN GONCALVES	06	28/11/2019
1083457/1	ROCHELE SILVA RIBARCZYKI AGUIAR	04	03/11/2019
1031830/1	RODRIGO DE JULY FERREIRA	03	29/11/2019
1031562/1	ROSANE PIZIO CARNEIRO	03	25/11/2019
469650/1	ROSANGELA FERNANDES RAMOS	09	24/11/2019
237763/12	ROSANGELA RODRIGUEIRA FLECK TEIXEIRA	10	08/11/2019
295751/1	ROSANI MARIA BERLEZI	09	04/11/2019
1178245/2	ROSELIA BEATRIZ OLIVEIRA LORINI DE FREITAS	02	08/11/2019
104027/1	RUBENS PAULO VIANA PAZ	12	25/11/2019
914487/3	SABRINA PEREIRA VAZ	01	11/11/2019
296068/1	SANDRA REGINA DA SILVA	09	06/11/2019
505836/2	SANDRA SEVERO DE SOUZA	06	19/11/2019
209329/1	SERGIO SILVEIRA DA SILVA	10	18/11/2019
296706/2	SILVANA CRISTIANE LIMA DO AMARAL	09	29/11/2019
263488/2	SILVIA PEREIRA MANDARINO	02	05/11/2019
439840/3	SIMONE PERES SIQUEIRA	05	17/11/2019
683623/3	SIMONE PRETTO RUSCHEL	04	19/11/2019
1084550/1	TATIANA ANDREAZA LUCAS	04	08/11/2019
357604/1	TERESINHA FAGUNDES PAULA	08	28/11/2019
1351001/1	THIAGO FERNANDO VASCONCELOS FREIRE	01	07/11/2019
115323/1	VALDOIR FIGUEIRO BARBOSA	09	17/11/2019
516743/1	VANESSA OPPELT CONTE	06	07/11/2019
296846/1	VERA REGINA FORTE DOS SANTOS	09	24/11/2019
296421/1	VERONICA TESSER	09	16/11/2019
1297988/1	VIVIANA CEMIN	02	15/11/2019

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base no parágrafo 3º, do artigo 45, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, no art. 122 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 através da Portaria 9055948 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147845-4).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	A CONTAR DE
516846/1	CARLOS ROGERIO GUEDES PIRES	06	26/11/2019
296913/1	CLAUDIO HIRAN ALVES DUARTE	09	20/11/2019
219098/3	LEILA MARIA RESCHKE	11	03/11/2019

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 9056333 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147847-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO
456369/1	ADRIANA TERGOLINA	23/11/2014/22/11/2019
1151827/1	ALDA MARICI DA SILVA SILVEIRA	14/11/2012/13/11/2019
1236172/1	ALESSANDRA GIRON LANNA	01/08/2014/05/11/2019
978283/1	ALESSANDRO SOUZA ROSA	12/11/2014/11/11/2019
236369/1	ALEXANDRE KEUNECKE DE OLIVEIRA	24/11/2014/23/11/2019
940978/2	ANA PAULA MOTTA	13/11/2014/12/11/2019
339523/1	ANGELA MARIA GRANDO MACHADO	21/11/2014/20/11/2019
1212427/2	AUREA ROSI MONTE BLANCO DA SILVA	10/11/2014/09/11/2019
456321/1	BERNARDO JEAN MARIE VARRIALE	10/11/2014/09/11/2019
1249720/1	CAMILLA DE MATTOS MONTENEGRO	17/11/2014/16/11/2019
458846/1	CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE	29/11/2014/28/11/2019
1248189/1	CARLA REGINA ARRIOLA DE MEDEIROS	12/11/2014/11/11/2019
169496/1	CARLOS ALBERTO LEMOS DA LUZ	21/11/2014/20/11/2019
978076/1	CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA KVITKO	11/11/2014/10/11/2019
338816/1	CELSO LEVIN	09/11/2014/08/11/2019
537011/3	CLARISSA ARAUJO PINTO PAPAEO	09/11/2014/08/11/2019
339717/1	CLAUDIA REGINA SILVA OBERRATHER	24/11/2014/23/11/2019
339055/1	CLAUDIO ROBERTO RIGO	10/11/2014/09/11/2019
1128620/3	DAISY DA ROSA GONCALVES	04/11/2014/03/11/2019
141541/1	DANIELA PORTO POTRICH	29/07/2014/24/11/2019
339547/1	DEMETRIUS GAULAND DE MAGALHAES BORTOLUZZI	25/11/2014/24/11/2019
539871/2	DIEGO TONILO MARCARENTI	24/11/2014/23/11/2019
344683/1	EDEMILSON FERNANDES BREDA	19/11/2011/18/11/2019
210927/1	EDISON GILBERTO DUARTE	02/11/2013/01/11/2019
1250795/1	EDSON RIBEIRO BIONDO JUNIOR	01/12/2014/30/11/2019
339237/1	EDUARDO BANDASZ DA ROCHA	17/11/2014/16/11/2019
197558/3	ENIO LINDBERTO SILVEIRA IGNACIO	01/12/2014/30/11/2019
547569/1	EUNICE BATISTA LAROQUE	20/11/2014/19/11/2019
469856/3	EVA ROSELI DOS SANTOS	07/11/2014/15/11/2019
266465/2	FABIANE SILVA BITTENCOURT	13/04/2014/01/11/2019
142077/1	FABIANO BORSTMANN DA ROSA	17/11/2014/16/11/2019
977680/1	FERNANDA CHACHAMOVICH	06/11/2014/05/11/2019
339754/1	FLAVIA NUNES DA ROSA FRAGA	28/11/2014/27/11/2019
723414/4	GILBERTO BUJAK	30/11/2014/29/11/2019
441664/1	HELENA BEATRIZ SCHEEREN	12/11/2014/29/11/2019
1250272/1	IARA BARATA COLLET	01/12/2014/30/11/2019
456382/1	ILI POZZEBON	23/11/2014/22/11/2019
978635/1	ISABEL LUCIANE BITTENCOURT CLARA	18/11/2014/17/11/2019
459115/1	ISABELA OSORIO DE FREITAS	23/11/2014/22/11/2019
339602/1	IZABEL CHRISTINA BRUM ABIANNA	24/11/2014/23/11/2019
236680/1	JACINTA HELENA MATTE	19/10/2014/04/11/2019
1250477/1	JANINA ANTONIOLI PIRES	29/11/2014/28/11/2019
338877/1	JOAO AUGUSTO CORREIA PEREIRA	14/11/2014/13/11/2019
196657/4	JOAO BATISTA SANTOS DE ALMEIDA	30/11/2014/29/11/2019
401794/1	JOSE AFFONSO MULLER DE VASCONCELLOS	20/11/2014/19/11/2019
75787/2	JOSE CARLOS TOME WEBER	23/11/2014/22/11/2019
339869/1	JOSE FERNANDO ESPINDOLA DA SILVA	28/11/2014/27/11/2019
437387/3	JULIANA DA SILVA SANTIAGO	23/11/2014/22/11/2019
61983/3	JUSSARA MARCANTONIO BORGES	06/11/2014/05/11/2019
339134/1	KARINA SALERNO GONCALVES	14/11/2014/13/11/2019
400741/1	LIEGE DERIVI MARQUES	16/07/2012/03/11/2019
453095/4	LISSANDRO TARSO	10/11/2014/09/11/2019
1238973/1	LORENA TERESINHA SANTOS DA SILVA	10/09/2014/20/11/2019
299525/2	LOURENCO DOS SANTOS CORREA	27/11/2014/26/11/2019
315282/1	LUCIA HELENA CORTEZ MARIA	03/11/2013/02/11/2019
1249657/1	LUCIANA VIVIAN DA CUNHA	28/11/2014/27/11/2019
339791/1	LUIS CARLOS AMON	30/11/2014/29/11/2019
873710/2	LUIZ VASCONCELOS SALATINO	23/11/2012/22/11/2019
297292/1	MARCO ANTONIO AOKI BOMBASSARO	26/11/2013/25/11/2019
977450/1	MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA	03/11/2014/02/11/2019
338804/1	MARIA ROSANI DE ALMEIDA	07/11/2014/06/11/2019
456370/1	MARIA VENANCIA SANTOS	22/11/2014/21/11/2019
1249606/1	MARIELE DOS SANTOS LOPES	13/11/2014/12/11/2019
338634/1	MARLISE DUARTE SECCHI	04/11/2014/03/11/2019
339020/1	MARSIA MARIA SULZBACHER	09/11/2014/08/11/2019
86426/2	MAURICIO FAGUNDES DA SILVA	21/04/2013/02/11/2019
452170/3	PABLO FAGUNDES PASE	11/11/2014/10/11/2019
293006/1	PAULO CEZAR DA SILVA	17/11/2014/16/11/2019
338853/1	PAULO LUIZ POZZA	11/11/2014/10/11/2019
1250736/1	PAULO SERGIO PEREIRA	24/11/2014/23/11/2019
1248154/1	PRISCILA MINOIA ALMADA	07/11/2014/06/11/2019
1178717/2	RAQUEL BATISTA DOS SANTOS	07/11/2014/06/11/2019
297346/1	RENATO LUIS DE AGUIAR DA COSTA	27/11/2014/26/11/2019
224884/1	RIANE FERREIRA DE CARVALHO	13/11/2014/12/11/2019
225578/1	ROBERTO PINHEIRO VIEIRA	28/11/2013/27/11/2019
978854/2	ROSANE DE BEM DA SILVA	18/11/2014/17/11/2019
237763/12	ROSANGELA RODRIGUEIRA FLECK TEIXEIRA	07/11/2014/06/11/2019
498510/2	ROSIMERI DE ARAUJO MENDES	09/08/2013/08/11/2019
977989/1	RUBENS JAEGER BERTOLIN	10/11/2014/09/11/2019

1250299/1	SABRINA BECKER	18/11/2014 17/11/2019
997800/2	SILVANA RODRIGUES STREIT PIRES	18/11/2014 17/11/2019
456205/1	SILVANA WUTTKE DOUTRELEPONT	10/11/2014 09/11/2019
1247930/1	TATHIANA GRAZIELLA SCHNEIDER BLOISE	18/11/2014 17/11/2019
434829/1	TATIANE COLARES	27/11/2014 26/11/2019
1249525/1	TATIANE MILANI DA COSTA	14/11/2014 13/11/2019
339006/1	TERESINHA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	10/11/2014 09/11/2019
340124/1	THAIS FERLA GUILHERMANO	01/12/2014 30/11/2019
151716/4	THAIS FURTADO DE SOUZA	20/11/2014 19/11/2019
978271/1	TIAGO OLIVEIRA WEBER	12/11/2014 11/11/2019
723396/2	VANDERLEI DE SOUZA	08/11/2014 07/11/2019
579054/2	VANESSA REGINA BECKER	03/11/2014 02/11/2019
339729/1	VANIA MARISA RIBEIRO	25/11/2014 24/11/2019
1250043/1	ZAIRA BRUM MENDES	18/11/2014 17/11/2019

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base nos artigos 55, VI, e 59, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, face revisão, através da Portaria 9056341 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147847-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO
977825/1	ALBERT ABUABARA	06/11/2014 05/11/2019
330982/1	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA	08/08/2014 12/11/2019

CONCEDE, a RAQUEL FERNANDES DE SOUZA, 1474324/1, Assessor Especialista de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Especial de Nível 3 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 16/12/2019, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9113718, de 19/12/2019 (Processo 19.0.000148340-7).

CONCEDE, a ALDA MARIA COELHO SILVA LUCAS, 1231936/1, Assistente, da Diretoria Geral de Gestão de Ativos e Locações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 02/12/2019, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9133042, de 20/12/2019 (Processo 19.0.000146981-1).

CONVOCA ALDA MARIA COELHO SILVA LUCAS, 1231936/2, Assistente, 21350001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9129008 de 20/12/2019 (Processo 19.0.000141539-8).

CONVOCA ALINE DE ANTONI MOREIRA NEGLIA, 1513125/1, Gestor C, 11260010, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9137072 de 20/12/2019 (Processo 19.0.000147757-1).

DESIGNA LUCIANO MARQUES PEREIRA, 112894901, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Cultura, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 03/12/2019 a 03/06/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8916186, de 02/12/2019 (processo 19.0.000111379-0).

EXONERA ALDA MARIA COELHO SILVA LUCAS, 1231936/2, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, vaga 1002717, a contar de 02/12/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9128465, de 20/12/2019 (Processo 19.0.000141539-8).

NOMEIA ALDA MARIA COELHO SILVA LUCAS, 1231936/2, para o cargo em comissão de Assistente, 21350001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1000152, a contar de 02/12/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9128988, de 20/12/2019 (Processo 19.0.000146981-1).

NOMEIA ALINE DE ANTONI MOREIRA NEGLIA, 1513125/1, para o cargo em comissão de Gestor C, 11260010, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002026, a contar de 02/12/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9137070, de 20/12/2019 (Processo 19.0.000147757-1).

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 9052799 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147839-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFETOS PECUNIÁRIOS REF.	MOTIVO
MODIFICA	372228/1	ADRIANE FRAGA RICACHESKI	09/05/2019	05/05/2019	05/05/2019	C REVISÃO DE AVERBAÇÃO
ASSEGURA	455560/3	ANA CRISTINA LEITE SOARES	07/06/2019	-	31/07/2019	B AVERBAÇÃO
MODIFICA	241377/3	ELAINE TAVARES CORDEIRO	11/06/2018	16/08/2017	-	C REVISÃO
ASSEGURA	241389/1	GISELE GALILEO BELL	23/02/2015	-	01/01/2019	D REVISÃO
MODIFICA	241389/1	GISELE GALILEO BELL	23/02/2015	09/06/2012	-	D AVERBAÇÃO
ASSEGURA	368250/1	MARIA DO CARMO HORNOS STEFFENS	30/05/2019	-	07/08/2019	C AVERBAÇÃO
ASSEGURA	469327/1	MARIA LUCIA SUCUPIRA STAMATTO	25/08/2017	-	01/01/2019	B REVISÃO
ASSEGURA	394534/1	SANDRA ELISABETE PORTO DA SILVA	20/10/2016	-	12/07/2019	C AVERBAÇÃO
MODIFICA	262642/2	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA	07/03/2014	04/03/2014	-	D REVISÃO DE AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 9053110 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147841-1).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFETOS PECUNIÁRIOS REF.	MOTIVO
------	-----------	----------	---------------	------	-------------------------	--------

ASSEGURA	252387/1	ANDREIA BEATRIZ SILVA GUEDES	15/05/2019	-	22/07/2019	D	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	253033/1	ANTONIO FERNANDO CASSIMIRO MEDINA	12/01/2018	-	25/07/2019	D	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	300515/1	ARISTIDES CASTILHOS CASTANHEIRA	15/07/2017	-	19/07/2019	C	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	279599/1	CARLA GIOVANA ROSA DUARTE	05/08/2019	-	05/08/2019	D	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	273470/1	GILBERTO BRAGA LOPES	22/11/2016	-	03/10/2019	E	AVERBAÇÃO
MODIFICA	168972/1	GILMAR PENTEADO NUNES	29/10/2019	03/11/2017	-	E	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	248281/2	JOANA VALDECIRIA BOEIRA DE SOUZA	09/05/2018	-	12/09/2019	D	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	677167/3	JOSE PEDRO BONEBERG DE LIMA	06/01/2019	-	18/07/2019	D	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	03/02/2017	-	15/04/2019	D	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	169897/1	LUIZ GETULIO RIBEIRO	20/04/2016	-	01/08/2019	E	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	301295/1	LUIZ RENATO SILVA CORREA	09/01/2018	-	12/07/2019	C	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	229894/1	MARCIO CAMARGO COLLAR	16/09/2019	-	16/09/2019	D	AVERBAÇÃO
MODIFICA	350350/1	MIRTHA DA ROSA ZENKNER	20/08/2016	18/09/2016	-	D	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
ASSEGURA	301799/1	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	30/07/2017	-	17/07/2019	C	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	301763/1	VICENTE DE PAULA GENTIL	30/07/2017	-	31/07/2019	C	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9053547 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147842-0).

TIPO	MATRICULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	AVANÇO	MOTIVO
CONCEDE	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	3/2/2017	-	15/04/2019	02	AVERBAÇÃO
CONCEDE	335736/1	NEUSA MARIA SOUZA ERGEU	11/3/2019	-	11/03/2019	02	REVISÃO
MODIFICA	262642/2	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA	07/3/2019	03/03/2019	03/03/2019	01	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 9055667 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147844-6).

TIPO	MATRICULA	SERVIDOR	%	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	372228/1	ADRIANE FRAGA RICACHESKI	25	09/05/2019	05/05/2019	05/05/2019	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	483166/1	ANA LUCIA VAZ DIAS	25	25/08/2018	05/10/2017	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	357306/2	DANIELA FERREIRA BOENO	15	12/05/2018	28/03/2017	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	340483/1	IRIS LANE WILLIAMES	14	29/10/2019	29/11/2019	29/11/2019	REGISTRO DE FALTAS
MODIFICA	308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	25	03/03/2016	27/08/2015	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	503256/2	MARIA ANGELA SCHERER	15	21/07/2016	17/07/2016	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
CONCEDE	320721/4	MARIA ELIZABETH SILVA CALOVI	25	26/01/2019	-	26/01/2019	REVISÃO
MODIFICA	322018/3	MARIZA LENI DO MONTE ALVES	25	10/03/2019	09/03/2019	09/03/2019	ABONO DE FALTA
MODIFICA	350350/1	MIRTHA DA ROSA ZENKNER	25	06/03/2017	04/04/2017	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	262642/2	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA	25	07/03/2014	04/03/2014	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	468852/1	VANIA NEVES RIBEIRO	15	07/03/2015	24/04/2014	-	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 9055957 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147845-4).

TIPO	MATRICULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	102128/1	ADRIANA GRACIELA GUGLIANO	03	13/10/2019	28/09/2018	23/07/2019	AVERBAÇÃO
MODIFICA	372228/1	ADRIANE FRAGA RICACHESKI	07	13/05/2015	10/05/2015	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	372228/1	ADRIANE FRAGA RICACHESKI	08	14/05/2018	10/05/2018	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	483166/1	ANA LUCIA VAZ DIAS	07	06/09/2014	27/07/2014	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	483166/1	ANA LUCIA VAZ DIAS	08	07/09/2017	18/10/2016	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	483166/1	ANA LUCIA VAZ DIAS	09	18/10/2019	-	18/10/2019	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1388142/1	ANDRE BARRIONUEVO RONNAU	01	31/07/2019	-	31/07/2019	AVERBAÇÃO
MODIFICA	72403/2	ANTONIO TADEU DE MELLO CABRAL	02	12/05/1987	09/12/1986	-	REVISÃO
MODIFICA	72403/2	ANTONIO TADEU DE MELLO CABRAL	03	12/05/1990	09/12/1989	-	REVISÃO
MODIFICA	72403/2	ANTONIO TADEU DE MELLO CABRAL	04	12/05/1993	09/12/1992	-	REVISÃO
MODIFICA	72403/2	ANTONIO TADEU DE MELLO CABRAL	05	12/05/1996	09/12/1995	-	REVISÃO
MODIFICA	72403/2	ANTONIO TADEU DE MELLO CABRAL	06	12/05/1999	09/12/1998	-	REVISÃO
MODIFICA	72403/2	ANTONIO TADEU DE MELLO CABRAL	07	12/05/2002	09/12/2001	-	REVISÃO
MODIFICA	72403/2	ANTONIO TADEU DE MELLO CABRAL	08	12/05/2005	09/12/2004	-	REVISÃO
MODIFICA	72403/2	ANTONIO TADEU DE MELLO CABRAL	09	12/05/2008	09/12/2007	-	REVISÃO
MODIFICA	72403/2	ANTONIO TADEU DE MELLO CABRAL	10	12/05/2011	09/12/2010	-	REVISÃO
MODIFICA	72403/2	ANTONIO TADEU DE MELLO CABRAL	11	12/05/2014	09/12/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	72403/2	ANTONIO TADEU DE MELLO CABRAL	12	13/05/2017	09/12/2016	-	REVISÃO
CONCEDE	161928/3	BEATRIZ POGGETTI PICCOLI	01	06/08/2019	-	06/08/2019	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	1010921/2	CAMILA LUZ DA SILVA	01	14/09/2019	-	14/09/2019	AVERBAÇÃO
MODIFICA	344810/2	CEZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA	06	15/03/2018	18/02/2018	-	EXCLUSÃO DE FALTAS
CONCEDE	534472/1	CHARLES PAN	06	05/07/2019	-	14/08/2019	AVERBAÇÃO
MODIFICA	357306/2	DANIELA FERREIRA BOENO	04	15/05/2015	01/04/2014	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	357306/2	DANIELA FERREIRA BOENO	05	16/05/2018	01/04/2017	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	893915/1	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES BASTOS	04	27/02/2019	-	26/07/2019	AVERBAÇÃO
CONCEDE	311367/2	HELENICE DOS SANTOS GARCIA MEDEIROS	07	13/06/2019	-	29/08/2019	AVERBAÇÃO
MODIFICA	369655/2	JASSANAN TASSINARI	05	19/04/2015	12/05/2014	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	369655/2	JASSANAN TASSINARI	06	04/06/2018	12/05/2017	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	09	01/05/2015	17/12/2010	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	10	02/05/2018	17/12/2013	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	11	17/12/2016	-	01/01/2019	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	1386298/1	KETY ELLEN BELLAVER JAINES	01	06/09/2019	-	06/09/2019	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1391674/1	LISANDRA PILAR FERREIRA MAY	01	20/09/2019	-	07/10/2019	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1386395/1	LISIANE SANTOS DE SOUZA	01	08/08/2019	-	12/08/2019	AVERBAÇÃO
CONCEDE	788810/2	LUCIA MUNARETTO ZIMMERMANN HORN	01	20/01/2019	-	02/08/2019	AVERBAÇÃO
MODIFICA	308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	07	09/10/2015	01/11/2012	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	08	10/10/2018	01/11/2015	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	09	01/11/2018	-	01/01/2019	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	314137/3	MARCELO TAUELENO DE ALMEIDA PEREIRA	08	05/06/2019	-	01/10/2019	AVERBAÇÃO
MODIFICA	1092510/3	MARCUS VINICIUS MARTINS VIANNA	01	04/09/2019	10/08/2017	01/01/2019	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
CONCEDE	1092510/3	MARCUS VINICIUS MARTINS VIANNA	02	12/10/2017	-	01/01/2019	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	503256/2	MARIA ANGELA SCHERER	05	25/07/2016	21/07/2016	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	503256/2	MARIA ANGELA SCHERER	06	25/07/2019	21/07/2019	21/07/2019	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	320721/4	MARIA ELIZABETH SILVA CALOVI	07	23/03/2016	01/02/2015	-	REVISÃO

MODIFICA	320721/4	MARIA ELIZABETH SILVA CALOVI	08	24/03/2019	01/02/2018	01/01/2019	REVISÃO
MODIFICA	350350/1	MIRTHA DA ROSA ZENKNER	08	11/03/2016	10/04/2016	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	350350/1	MIRTHA DA ROSA ZENKNER	09	12/03/2019	10/04/2019	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	477427/1	REGINA MOREIRA SOARES	06	11/06/2018	01/06/2018	-	EXCLUSÃO DE FALTAS
MODIFICA	262642/2	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA	09	13/03/2016	09/03/2016	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	262642/2	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA	10	13/03/2019	09/03/2019	09/03/2019	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	303310/1	SONIA MARA DA SILVA ALMEIDA	07	18/03/2014	04/09/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	303310/1	SONIA MARA DA SILVA ALMEIDA	08	19/03/2017	04/09/2016	-	REVISÃO
CONCEDE	303310/1	SONIA MARA DA SILVA ALMEIDA	09	09/09/2019	-	09/09/2019	REVISÃO
CONCEDE	1391640/1	SUELLEN CORREA MIRANDA	01	15/08/2019	-	14/10/2019	AVERBAÇÃO
MODIFICA	468852/1	VANIA NEVES RIBEIRO	05	29/08/2015	16/10/2014	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	468852/1	VANIA NEVES RIBEIRO	06	30/08/2018	16/10/2017	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	1217585/2	WANIA MARLENE RUSSO DA SILVA	01	20/07/2019	-	22/07/2019	AVERBAÇÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base nos artigos 55, VI, e 59, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, face revisão, através da Portaria 9056348, de 13/12/2019 (processo 19.0.000147847-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
MODIFICA	330982/1	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA	05/08/2009 A 04/08/2014	08/08/2009 A 07/08/2014

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, a licença-prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 9056358 de 13/12/2019 (processo 19.0.000147847-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
MODIFICA	339547/1	DEMETRIUS GAULAND DE MAGALHAES BORTOLUZZI	21/11/2009 A 20/11/2014	25/11/2009 A 24/11/2014	REVISÃO
CONCEDE	210927/1	EDISON GILBERTO DUARTE	02/11/2008 A 01/11/2013	-	REVISÃO
MODIFICA	142077/1	FABIANO BORSTMANN DA ROSA	28/09/2009 A 12/11/2014	28/09/2009 A 16/11/2014	REVISÃO
MODIFICA	339754/1	FLAVIA NUNES DA ROSA FRAGA	22/11/2009 A 21/11/2014	28/11/2009 A 27/11/2014	REVISÃO
MODIFICA	196657/4	JOAO BATISTA SANTOS DE ALMEIDA	14/05/2010 A 13/05/2015	30/11/2009 A 29/11/2014	REVISÃO
CONCEDE	322018/3	MARIZA LENI DO MONTE ALVES	15/03/2014 A 08/08/2019	-	ABONO DE FALTA
MODIFICA	293006/1	PAULO CEZAR DA SILVA	15/11/2009 A 14/11/2014	17/11/2009 A 16/11/2014	REVISÃO
MODIFICA	188910/1	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MATTOS	02/12/1986 A 23/12/2007	02/12/1986 A 28/12/2018	REVISÃO
MODIFICA	498510/2	ROSIMERI DE ARAUJO MENDES	14/09/2007 A 11/01/2014	19/04/2007 A 08/08/2013	REVISÃO
MODIFICA	339006/1	TERESINHA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	09/11/2009 A 08/11/2014	10/11/2009 A 09/11/2014	REVISÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 164097/1, Superintendente de Licitações e Contratos, como presidente, ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, como suplente, e ELIANE FRAGA DA SILVA, 867590/2, como secretária, ambos Assistentes Administrativos, todos da Secretaria Municipal da Fazenda; CRISTINA MENIN SCHNEIDER, 1452738/1, Assistente, como titular, e LETÍCIA DE MORAES MAURICI, 1436937/1, Assistente Administrativo, como suplente, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte; ALMIR LORETO FIALHO, 89993/5, Administrador, como titular, e LAURA JUNGES HAMESTER, 1510541/1, Assistente Administrativo, como suplente, ambos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; JAIR MONTEIRO MARROS, 976791/5, Assistente, como titular, ANA JULIA CAETANO ALEXIS, 1441973/1, Assistente Técnico, como suplente, ambos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, 114590/2, Administrador, como titular, e ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, Técnico em Enfermagem, como suplente, ambas da Secretaria Municipal de Saúde; JADERSON ALAN MARKUS BORGELT, 1123360/2, Assistente Legislativo I, como titular, RODRIGO ALMEIDA SOARES, 119758/2, Assistente Legislativo II, como suplente, ambos da Câmara Municipal de Porto Alegre; ANDRÉ ZANCHI DA COSTA, 254550, Gerente Administrativo, como titular, e IGOR PINTONPALADIN, 237159, Agente Administrativo, como suplente, ambos da Companhia Carris Porto-Alegrense; LUISA MARIA SCHMIDT REICHARDT, 32284, Supervisor de Compras e Licitações, como titular, e MARÍLIA GIL THOMÉ, 32771, Supervisor de Contratos, como suplente, ambas da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre; ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, 9180, Agente Administrativo, como titular, e DINARA SIRLENE LOPES, 9083, Agente Administrativo, como suplente, ambas da Empresa Pública de Transporte e Circulação; ALINE MACHADO DE OLIVEIRA, 2902753, Administrador, como titular, e JULIANA VIEGAS PETKOFF, 2900256, Assistente Administrativo, como suplente, ambas do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família; VANESSA ELISA BREDOW HICKMANN, 1415077/1, Coordenador, como titular, e MELISSA PASA DE MORAES LAUX, 947870/2, Chefe de Área, ambas da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para constituírem a Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, com base no art. 12 do Decreto 11.555 de 05/08/1996, com validade de 24 meses a contar de 01/01/2020, através da Portaria 9159964, de 26/12/2019 (Processo 19.0.000145433-4).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a licença para tratar de interesses particulares, a CARLOS PESTANA NETO, matrícula 268723/7, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, com base nos artigos 55 e 60, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012. Através da Portaria 151 de 26/12/2019. (Processo 19.0.000077512-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor GUILHERM PEGLOW KLUMB, matrícula 1124382, como Presidente; a servidora MARIA EUGÊNIA TEIXEIRA PEREIRA, 148903-8, como 1ª Secretária, e o servidor CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 352151.3, como 2º Secretário, nos autos do processo 19.0.000149540-5 nos termos dos Artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 087 de 26/12/2019 (Processo 19.0.000149540-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 602/2019 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como Presidente, ELAINE MARIA RIEGEL, 58593501, 1049216/1 como Sindicante e GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 101763201, como Secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1092, de 20/12/2019 (processos 17.0.000107826-7).

ALTERA a Portaria 603/2019 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como Presidente, ELAINE MARIA RIEGEL, 58593501, 1049216/1 como Sindicante e GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 101763201, como Secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1093, de 20/12/2019 (processos 19.0.000088841-1).

ALTERA a Portaria 666/2019 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como Presidente, ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, como Sindicante e GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632/1, como Secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 03/12/1985, através da Portaria 1094, de 26/12/2019 (processo 19.0.000100568-8).

ALTERA a Portaria 1086/2019 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo e, DESIGNA, GILNEI LUIZ DA SILVA, 57790202, como presidente, ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, como sindicante e GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 03/12/1985, através da Portaria 1095, de 26/12/2019 (processo 18.0.000100835-4).

ALTERA a Portaria 1088/2019 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como Presidente, GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632/1, como Sindicante e ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, como Secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 03/12/1985, através da Portaria 1096, de 26/12/2019 (processo 16.0.000017290-5).

ALTERA a Portaria 1080/2019 que instaurou sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes em processo e, DESIGNA, GILNEI LUIZ DA SILVA, 577902/02, como presidente, GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632/1, como sindicante e ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, como secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 03/12/1985, através da Portaria 1097, de 26/12/2019 (processo 16.0.000065214-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 70336/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SV Apoio Logístico EIRELI. CNPJ nº 12.213.464/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 1441, de 23/12/2019 (processo 19.0.000036385-8).

Local	SERVIDOR	Matrícula
AESMA - GDPLP	ANGELICA SOARES PINTO TONIOLO	1120662
Of. Ger. Renda	KATIA SALETE BARFKNECHT	352916
CAPS AD GD GCC	MÁRCIA GONÇALVES DE BRITO	280425
CAPS II GD GCC	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO	729398
Casa Harmonia	ANDREA CAMPOS PADILHA	291083
DGVS	SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES	1239031
CS IAPI	LUZIA DE SOUZA TELLES	421227
CEVC	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	257488
EESCA GD LENO	SAMANTHA FROTA LUCONI	994495
ESMA GDGCC	VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI	349190
Farmácia Distr. Murialdo	FERNANDA DAROIT	1406299
Farmácia Distrital Sarandi	RENATA INSABRALDE DA SILVA	1062689
HMIPV	CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS	536353
HMIPV	SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO	322584
HPS	RONALDO CHAGAS AGUIAR	536274
PACS	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	257488
SRT Nova Vida	ROSA MARIA NUNES	1109324
Prédio sede da SMS	CAROLINA OCHOA	728886
SAMU Sede	ROBERTO CARUSO BEZERRA	1111000
US 1º de Maio	ANAURA BALDO DE MARQUES	307194
US Aparício Borges	VANESSA NOGUEIRA MARTINO	2902583
US Assis Brasil	RAFAELA BERNARDES ESCOUTO	1047310
US Bananeiras	LUIZ FERNANDO DE MATTOS	966165
US Beco do Adelar	EDUARDO DE MORAES PINTO	1109120
US Belém Novo	GUILHERME DORNELLES	610656
US Belém Velho	ANGELITA BOUCINHA RIBEIRO	505204
US Bom Jesus	ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI	1313126
US Calábria	VIVIANE MAISA DE ÁVILA GUEZ	2902432
US Camaquã	MARIDITE DA ROCHA FRANCO	459061
US Campo Novo	FRANCIELLE DO AMARAL TIGRE	2902581
US Ceres	ROSANA AMARAL	948710
US Chácara da Fumaça	FABIANE SEVERO FRANCISQUINE CAVALHEIRO	1067672
US Cristal	DÉCIO DELLA GIUSTINA	1008714
US Diretor Pestana	HELENA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	2903390
US Farrapos	MAIRA BASQUEROTE	2903560
US Guarujá	BRIGIDO MARTINS RIBAS	352242
US Ilha da Pintada	RODRIGO GEISLER MIELCZARSKI	2901969
US Ilha dos Marinheiros	ANA GLEDISTON POMPEU BAR	2902154
US Ipanema	JANICE MARIA DE OLIVEIRA LONZETTI	439580
US Jardim das Palmeiras	JULICE DOS SANTOS AVILA	2903342
US Macedônia	MARIÂNGELA MACCARI LOPES	2901265
US Maria da Conceição	ISABEL CRISTINA HENTGES	2902380
US Mapa	JULIANE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO MARTINEZ	2903339
US Modelo	MARA LENISE SILVA DUARTE	260189/01
US Monte Cristo	CLESIA MICAEL ZIEMANN	1445367
US Morro Santana	ANA LUCIA VOGT PINHEIRO	436371
US Murialdo	LUCIANA ROSA PORTO	963346
US Navegantes	TATIANE ACOSTA PATZE	1070096
US Nonoai	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	924833
US Nova Brasília	CLAUDIA GERTZ	1287192
US Panorama	ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES	473458

US Passo das Pedras	CÁTIA REGINA STEIN	1131540
US Ramos	JANAINA DE VARGAS SILVA	1131184
US Restinga	WALKYRIA GRE LAGO	425890
US Rubem Berta	MARTA TERESINHA PEREIRA DE LUCENA	322237
US Santa Marta	ALBERTO LUIZ DA SILVA	832677
US Santa Rosa	ISABEL CRISTINA NUNES DA ROSA	48651901
US São Carlos	ELIZETE DE OLIVEIRA BRANDO	937440
US São Cristóvão	MARLISE BENEDIX	471085
US São José	DENISE WISNIEWSKI DE MATTOS	926337
US São Miguel	MARCELINA ZACARIAS CEOLIN	2903502
US Sarandi	GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA	2901528
US Tristeza	SANDRA MARISA PAIVA DA COSTA	613487
US Tronco	REJANE MALAGGI	2901395
US Vila Cruzeiro	STEPHANI CATHERINI PAZ BRONDANI	2903544
US Vila Elisabeth	ANDREIA DA SILVEIRA GONCALVES	2901313
US Vila Gaúcha	ALINE DA CUNHA CARVALHO BERNARDES	2902878
US Vila Ipiranga	CLAUDIA LOSS RECK	454040
US Vila Jardim	MARÍLIA CORRÊA SANT ANA	479345

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 19.0.000146479-8 e, DESIGNA, VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649, como Presidente, GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632/1 como Sindicante e ELAINE MARIA REIGEL, 585935/1, como Secretária, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 03/12/1985, através da Portaria 1098, de 26/12/2019. (processo 19.0.000146479-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação a candidata MARLISE OLIVEIRA DE SOUZA, Assistente Administrativo – 498º geral (52º Classificação Negro), CP 568, os efeitos da Portaria 1859, de 29/11/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/12/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por desistência devidamente formalizada, através da Portaria 2009 de 20/12/2019 (Processo 19.10.000011178-3, autorizado em 22/11/2019).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA em relação à GIOVANI ALVES DOS SANTOS, 1118927/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, a contar de 01/12/2019, os efeitos da Portaria 321, de 18/01/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/01/2019, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Através da Portaria 2011 de 20/12/2019 (Processo 19.10.000011410-3).

CONCEDE a MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/01, Engenheira, ES211NS, efetivo, da Coordenação de Operação de Redes/GDCO/DO, a contar de 01/05/2019 a 31/08/2019, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1987 de 19/12/2019 (Processo 16.10.000001138-3).

CONCEDE a MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/01, Engenheira, ES211NS, efetivo, da Coordenação de Operação de Redes/GDCO/DO, a contar de 01/09/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2014 de 23/12/2019 (Processo 16.10.000001138-3).

CONCEDE, a EDIMARA PERES MONTEIRO, 354305/02, Adido, Efetivo, da Gerência de Distribuição e Condução/DO, a contar de 05/08/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1989 de 19/12/2019 (Processo 19.10.000004985-9).

DESIGNA CHARLES COSER DE MATOS, 1277243/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84210000, substituindo ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Férias, de 16/12/2019 a 30/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2017 de 23/12/2019 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA, ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345/1, Guarda Municipal, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18.10.000008247-8, com a empresa Anaclau Serviços de Conservação Eireli - Epp, CNPJ nº 02.880.960/0001-19, no período de 10/12/2019 a 09/01/2020. Através da Portaria 2028 de 26/12/2019 (processo 18.10.000008247-8).

DESIGNA GIOVANI ALVES DOS SANTOS, 1118927/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, vaga 2000221, a contar de 01/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2010 de 20/12/2019 (Processo 19.10.000011410-3).

DESIGNA JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, da Coordenação de Julgamento e Contratos, ANA MARLI GEREVINI, 699291, do Gabinete da Diretoria-Geral, SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, do Conselho Deliberativo, CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 725678, da Gerência de Suprimento, LUCAS LORENZ E SILVA, 1237535, da Coordenação de Manutenção de Equipamentos Móveis, ELISA LAUTERT, 728862, da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis, para constituírem comissão como Leiloeiros, exclusivamente para a realização de Leilão para alienação de bens inservíveis ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2019, com base na Lei 8666/93, na forma dos artigos 53 e 57, II, através da Portaria 2029 de 26/12/2019 (processo

003.001229.06.0).

MODIFICA a Portaria 1603 de 14/10/2019, que concedeu à MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, quanto à data fim, que passa a ser em 30/04/2019. Através da Portaria 2015 de 23/12/2019. (Processo 16.10.000001138-3)

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS, 91306, Auxiliar de serviços gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMSEG, com ônus para o destino com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8799339 de 20/11/2019 (processo 005.002993.14.7).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ZENAIR DOS SANTOS, 65981.5, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8799520 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006681-2).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a PAULO SERGIO VIEIRA RIBEIRO, 642050, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8800810 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006669-3).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ALEX INACIO VIANA VENTURA, 661731, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8801571 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006645-6).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a LUIS EDUARDO FONTES DE LIMA, 628594, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8801898 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006660-0).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a SEBASTIÃO VALIN DOMINGOS, 662279, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8801998 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006674-0).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE MELO, 660891, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8802080 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006661-8).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a RUI VARGAS FERREIRA, 660738, Operador de máquinas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8802160 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006673-1).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a PAULO CESAR LIMA DE ALMEIDA, 647722, Operador de Máquinas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8802281 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006667-7).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARTIN DA ROSA MONTEIRO, 662164, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8802403 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006666-9).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARCELO LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA, 659414, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8802550 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006663-4).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JAIRO FEIJO BATISTA, 122510, Operador de Máquinas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8802620 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006650-2).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a SERGIO LUCIO LUZ, 660210, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8802668 de 20/11/2019 (processo 16.17.000000187-7).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a CLAUDIOMIRO GOMES, 657363, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8802744 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006647-2).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARIO VINICIUS LENCINA, 663170, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8802800 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006665-0).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a VANDERLEI SANTOS DA SILVA, 659529, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8802994 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006676-6).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a LUIS CARLOS DOMINGUES, 659773, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8803103 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006656-1).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a RONALDO MARQUES FERREIRA, 660751, detentor(a) do cargo Operador de Máquinas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8803142 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006671-5).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JOSE FRANCISCO VIDAL MACHADO, matrícula 663715, Gari do

Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8803239 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006653-7).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a VALQUIR DA SILVEIRA BAPTISTA, matrícula 649883, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8803292 de 20/11/2019 (processo 18.10.000006675-8).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a VANDERLEI DA SILVA MARQUES, 647564, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/SMC, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8808132 de 20/11/2019 (processo 19.0.000137283-4).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JOSE ANDRE DO NASCIMENTO, 654283/03, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8872370 de 27/11/2019 (processo 19.0.000138825-0).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a RAMAO DIAS RODRIGUES, 642529/03, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8868181 de 26/11/2019 (processo 19.0.000138875-7).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a GILDO SANTO SANTANA MACIEL, 648313, Gari Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8868094 de 26/11/2019 (processo 19.0.000138655-0).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JOSE ERY RODRIGUES DA SILVA, 644125/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMDSE, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8866064 de 26/11/2019 (processo 19.0.000137304-0).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ADELAIDE CONCEÇÃO RODRIGUES DE RODRIGUES, 63375/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMIM, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8866155 de 26/11/2019 (processo 19.0.000137342-3).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, 655550/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8867422 de 26/11/2019 (processo 19.0.000138619-3).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a NELSON LUIS DE MOURA SCHRODER, 646262/03, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8872482 de 27/11/2019 (processo 19.0.000138871-4).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a WALMOR RODRIGUES DA SILVA, 655020/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8872552 de 27/11/2019 (processo 19.0.000138883-8).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a NELBA DE MATTOS, 653084/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8872640 de 27/11/2019 (processo 19.0.000138867-6).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MANOEL JOÃO FIGUEIRO DA FONTOURA, 100289/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8872687 de 27/11/2019 (processo 19.0.000138859-5).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JORGE LUIZ DA ROCHA, 658239/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMAMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8939983 de 03/12/2019 (processo 19.0.000137270-2).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ROSIMERI TERESINHA CUSTODIO, 650423/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMAMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8940207 de 03/12/2019 (processo 19.0.000137278-8).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a LUIS CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 658331, Motorista do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8940284 de 03/12/2019 (processo 15.17.000000324-6).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a FLAVIO CARVALHO MACHADO, 659750/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8940418 de 03/12/2019 (processo 19.0.000138635-5).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a CLAUDIOMIR DA SILVA MARTINS, 94004/03, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8940483 de 03/12/2019 (processo 19.0.000138625-8).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JEFFERSON MENEGASSI RAMOS, 657636, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8940773 de 03/12/2019 (processo 18.10.000006651-0).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JOSE REDINEI MARTINS, matrícula 663193, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8940904 de 03/12/2019 (processo 18.10.000006654-5).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a DANIEL DA SILVA LEAL, 247550, Operador de Máquinas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8941646 de 03/12/2019 (processo 18.10.000006649-9).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ALTAIR LOPES DOS SANTOS, 659384, Operador de Máquinas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8941709 de 03/12/2019 (processo 18.10.000006646-4).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a RUDIMARA DE ALMEIDA LARA, 658203/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMPG, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8961013 de 05/12/2019 (processo 19.0.000137561-2).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 644952/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001473 de 09/12/2019 (processo 19.0.000138824-2).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JURACI AZEVEDO DE MAGALHAES, matrícula 649573/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001476 de 09/12/2019 (processo 19.0.000138839-0).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a UBIRAJARA GRASS FERNANDES, matrícula 656954/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001506 de 09/12/2019 (processo 19.0.000137332-6).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JOÃO EDIR MENEZES DUTRA, matrícula 659335/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMF, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001503 de 09/12/2019 (processo 19.0.000137317-2).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JUAREZ BITTENCOURT DA ROCHA, matrícula 394856/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMDE, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001496 de 09/12/2019 (processo 19.0.000137288-5).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, matrícula 662309/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Gabinete do Prefeito, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001495 de 09/12/2019 (processo 19.0.000137264-8).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a VANDERLEI SANHUDO DA SILVA, matrícula 655020/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001492 de 09/12/2019 (processo 19.0.000138881-1).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ROGERIO ANTONIO DIAS, matrícula 656541/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001489 de 09/12/2019 (processo 19.0.000138880-3).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ROGERIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN, matrícula 210174/05, Engenheiro Químico do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001486 de 09/12/2019 (processo 19.0.000138877-3).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a PAULO JUAREZ STRAIT, matrícula 642529/03, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001485 de 09/12/2019 (processo 19.0.000138872-2).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a LUIS EDUARDO NUNES, matrícula 658940/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001482 de 09/12/2019 (processo 19.0.000138853-6).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a LUCIANO SILVA DA SILVA, matrícula 661380/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001480 de 09/12/2019 (processo 19.0.000138840-4).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JOSUE VICTORIA JAQUES, matrícula 662838/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001475 de 09/12/2019 (processo 19.0.000138828-5).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JOÃO PEDRO VALENSUELA, matrícula 652754/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMDSE, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001498 de 09/12/2019 (processo 19.0.000137300-8).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MAURO QUEVEDO DA ROSA, matrícula 638666/03, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMS, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9022793 de 11/12/2019 (processo 19.0.000138863-3).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a IRACEMA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 416566/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMRI, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9052810 de 13/12/2019 (processo 19.0.000137591-4).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a LUIS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 656140/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMIM, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9052809 de 13/12/2019 (processo 19.0.000137367-9).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a CARLOS AUGUSTO DOMINGUES, matrícula 654520/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMIM, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9052807 de 13/12/2019 (processo 19.0.000137360-1).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a ALTAMIRO SOUZA DOS SANTOS, 663430/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMPG, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 8961107 de 05/12/2019 (processo 19.0.000137510-8).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a LUIS CARLOS DA SILVA CORREA, matrícula 659372/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMF, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9001504 de 09/12/2019 (processo 19.0.000137329-6).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a PEDRO DANILO LOPES, matrícula 642104/02, Auxiliar de Serviços Gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMPG, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9157932 de 26/12/2019 (processo 19.0.000144286-7).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a CLEUSA REGINA FIGUEIREDO DE VARGAS, matrícula 663533/01, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMPG, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9158032 de 26/12/2019 (processo 19.0.000137539-6).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a LUIZ MARCELO NUNES CORREA, matrícula 654040/03, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMPG, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9158130 de 26/12/2019 (processo 19.0.000137556-6).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a SERGIO LUIS ROSA SOARES, matrícula 637911/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMPG, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9158167 de 26/12/2019 (processo 19.0.000137573-6).

PRORROGA, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JOÃO CARLOS GOMES GOULART, matrícula 650630/02, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração centralizada/SMPG, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Art. 5 do Decreto 15.559/07, através da Portaria 9158213 de 26/12/2019 (processo 19.0.000137549-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RENATO PERNIGOTTI SUDBRACK, 987752/03, Psicólogo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/01/2020, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 865, de 26/12/2019 (Processo 19.15.000004125-0).

DESIGNA, em substituição, MARIANA ELISA BECKER MARQUES, 486040/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, no período de 20/11/2019 a 19/12/2019, em virtude de impedimento legal da titular, MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 859, de 23/12/2019 (Processo 19.15.000002462-3).

DESIGNA, em substituição, NADIA WERESZKO SILVANO, 993909/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000111, do Centro de Referência de Especializado de Assistência Social Eixo Baltazar/Nordeste, 70503008, durante o período de 09/12/2019 a 23/12/2019, em virtude de gozo de licença prêmio da titular, DENISE JACQUES BARBOSA, 216255/03, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 862, de 24/12/2019 (Processo 19.15.000007230-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com base no art. 25, inciso I, do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 861, de 24/12/2019 (Processo 17.15.000006001-7).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
MARIELI CRISTINA FOLETTO ELTZ	1413562/01	Titular	Presidente
DENISE BEATRIZ SCHULZ	440052/01	Titular	Secretária
CARLA FRANCINE MORAIS D'ANGELO	916599/04	Titular	Membro
MARCELO PINHEIRO	998130/01	Titular	Membro
LEANDRO SILVA DE CASTRO	763278/01	Titular	Membro
EVERTON LUIS CORREA DA SILVA	952646/03	Suplente	Membro
GIOVANA SCHENKEL	475601/02	Suplente	Membro
MELISSA PASA DE MORAES LAUX	947870/02	Suplente	Membro
DANIELA PATUSSI MORAES	1464655/01	Suplente	Membro
FRANKE HENDLER RODRIGUES	761798/01	Suplente	Membro

DESIGNA, em substituição, BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 295520/02, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000104, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, durante o período de 09/12/2019 a 23/12/2019, em virtude de gozo de licença prêmio da titular, SANDRA DIAS FOUCHARD, 761063/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 863, de 24/12/2019 (Processo 19.15.000007255-5).

REGULARIZA a gratificação por insalubridade de grau médio (20%), em relação à servidora abaixo relacionada, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar nº 133/1985, no artigo 61 da Lei nº 6.309/1988 e no Laudo EPT/SMS 048/2002 – Albergue Municipal, através da Portaria 860, de 23/12/2019 (Processo 19.13.000007573-8).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	MOTIVO
CONCEDE	762353/01	ILSA KNEVITZ KLEIN	01/08/2002	REVISÃO

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato PÉRICLES VIANNA MIGLIORINI, Assistente Administrativo – 177º Geral, a Portaria 805, de 02/12/2019, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/12/2019, que o nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente, através da Portaria 864, de 24/12/2019 (Processo 19.0.000059160-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CRISTIANE CAMPONOGARA BARATTO, Psicólogo – 16º Geral, a Portaria 806, de 03/12/2019, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/12/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, através da Portaria 866, de 26/12/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata LUCIANA DE OLIVEIRA GOMES, Assistente Administrativo – 179º Geral, a Portaria 804, de 02/12/2019, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/12/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, através da Portaria 867, de 26/12/2019 (Processo 17.15.000005377-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA MARCOS VINICIUS KASPRZAK, PAD 256102, por motivo de admissão, para cargo de Coordenador da Unidade Administração de Pessoal, percebendo Emprego em Comissão padrão EC-6. Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 11/12/2019. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000720-8. Através da Portaria PT-11111-1627, DE 16/12/2019 (Processo 19.18.000000720-8).

NOMEIA FABIO CORAL PEROTONI, PAD 256099, para cargo de Assessor do Diretor Operacional, percebendo Emprego em Comissão padrão EC-5, em substituição ao ex-colaborador ANTONIO MATIOLO (PAD 254258) que pediu demissão em 01/11/2019. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 09/12/2019. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000711-9. Através da Portaria PT-11111-1621, de 09/12/2019 (Processo 19.18.000000711-9).

PRORROGA o prazo, pelo período de 30 dias, para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria PT-11111-1613. A presente Portaria passa a vigorar até o dia 26/01/2020. Através do processo SEI de nº 19.18.000000669-4. Através da Portaria PT-11111-1629, de 26/12/2019 (Processo 19.18.000000669-4).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/11/2019, a servidora INGRID FROTA DE SOUZA, 441172/05, Assistente Administrativo, AA10406, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 110, inciso V, alínea "II", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 340, de 26/12/2019 (processo 19.13.000008784-1).

DESIGNA VERA LUCIA RAVA SA 53623.7/03, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Atendimento, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular CARLA SIMÃO DA SILVA, 102993.2/01, por motivo de férias, no período de 30/12/2019 a 28/01/2020, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 153, de 26/12/2019 (processo 19.13.000008837-6).

DESIGNA EDUARDO MEDEIROS, 335440/03 Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, em substituição a titular DENISE BORBA CANTEIRO, 330120/04, por motivo de férias, no período de 02/01/2020 a 21/01/2020, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 154, de 26/12/2019 (processo 19.13.000008802-3).

DESIGNA GUSTAVO BAUER FILHO, 97664.0/01, AA60106. Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Documentação e Patrimônio, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição ao titular PAULO HAAS, 43804.5/03, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 26/12/2019 a 09/01/2020, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 155, de 26/12/2019 (processo 19.13.000008778-7).

EXONERA CESAR RODRIGO PEREIRA, 1494759/01, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 2.6.2.4, do Gabinete do Diretor-Geral, a contar de 26/12/2019, com base no Artigo 71, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, Lei Complementar 851, de 12/06/2019 e Decreto 19.653, de 09/01/2017, através da Portaria 151, de 23/12/2019 (processo 19.13.000008571-7).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2019, os efeitos da Portaria 43, de 10/02/2015, em relação a INGRID FROTA DE SOUZA, 441172/05, Assistente Administrativo, AA10406, da Unidade de Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 339, de 26/12/2019 (processo 19.13.000008784-1).

NOMEIA PATRICIA WESZ, para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, 2.6.2.4, do Gabinete do Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre a contar de 26/12/2019, com base nos Artigos 11, inciso I, e 20, "caput", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, Lei Complementar 851, de 12/06/2019 e Decreto 19.653, de 09/01/2017, através da Portaria 152, de 23/12/2019 (processo 19.13.000008571-7).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Adicional de tempo de serviço aos servidores abaixo identificados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125, 126 e 127, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 11.922, de 23/09/2015, e Lei Complementar 851, de 12/06/2019, através da Portaria 330 de 26/12/2019 (processo 19.13.000004549-9)

Nome	Matricula	Vantagem	A contar	Efeitos Pecuniários
DANIELA SILVEIRA MACHADO	33938.9/03	Adicional de 24%	10/11/2019	10/11/2019
DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA	33919.5/03	Adicional de 24%	08/11/2019	08/11/2019

CONCEDE Licença-Prêmio, 90 dias, aos servidores abaixo relacionados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 165, da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, Lei Complementar 851, de 12/06/2019 e Decreto 9876, de 07/12/1990, através da Portaria 331 de 26/12/2019 (processo 19.13.000004029-2)

Nome	Matrícula	A contar	Quinquênio
DANIELA SILVEIRA MACHADO	33938.9/03	16/11/2019	16/11/2014 a 15/11/2019
DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA	33919.5/03	28/11/2019	28/11/2014 a 27/11/2019
THIAGO COSTA JACOBSEN	92965.0/02	04/11/2014	04/11/2014 a 03/11/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os(as) beneficiários(as) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através das Portarias 309 e 310 de 26/11/2019 (processo 19.13.000007926-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CECY ALMERIM CYSNEIRO DE CARVALHO	01/01/8191	ABELARDO JOSE CISNEIRO DE CARVALHO	8191/01	03/11/2019
MARIA DAUDT DE OLIVEIRA	45618/01-1	LOCIVAL PACHECO DE OLIVEIRA	45618/01	15/11/2019
EUNICE NAIR BARCELOS COUTO	690408/03-1	WALTER LYDIO COUTO	690408/03	09/11/2019
THEREZA DOS SANTOS KNOPF	01/01/5890	NELSON NUNES GUIMARAES	5890/01	06/11/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os(as) beneficiários(as) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 316 de 29/11/2019 (processo 19.13.000006748-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DEOMAR REIS DE BARROS	629239/02-1	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	629239/02	23/09/2019

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 237 de 18/12/2019 (processo 19.13.000008752-3).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
691991	LUIZ CARLOS BARRIOS	15/12/2019	DMAE

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOÃO LEONINI SILVA DA ROCHA, CPF 276.376.970-53, matrícula 74321.8, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.10.04.C.10-0, cargo de Instalador Hidrossanitário, padrão 04 – C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 08/03/1983, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 20/11/2019, inativado conforme Ato 857/2003, revisado por Ato 2452/2012, Portaria 1119/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA AMADA DIAS DA ROCHA, CPF 681.919.280-00, cônjuge, a contar de 20/11/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1715, de 17/12/2019 (processo 19.13.000008329-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo DONARTE FRAGA DA SILVA, CPF 150.702.040-68, matrícula 10110.5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, identidade funcional AC-1.10.02.C.05-0, cargo de Operário, padrão 02 – C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 11/08/1983, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 22/09/2019, inativado conforme Ato 1147/1999, revisado por Ato 1282/1999, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA TERESA DA SILVA, CPF 550.480.560-00, cônjuge, a contar de 22/09/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1731, de 18/12/2019 (processo 19.13.000008242-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor EUCLIDES JOÃO COELHO, matrícula 695844, Estatutário, no cargo de Instalador Hidrossanitário, código OP-2.10.04.D.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 116, de 30/01/1990, modificado pelo Ato nº 514, de 06/10/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 108.073.730-87. Através da Portaria 1622, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007790-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor FABIO MARCELLO MENDES, matrícula 698031, Estatutário, no cargo de Agente de Serviços Externos, código AC-2.01.04.C.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com provento proporcional a 9125/12775 dias, pelo Ato nº 421, de 02/07/1985, retificado pelo Ato nº 479, de 25/07/1985, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 24% para 31,5%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 06 (30%), artigo 122 da LC n.º 133/85, com redação da LC n.º 150/87; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Média de Serviço Extraordinário (65h), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (31,5%), artigos 3º, §2º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (5,0037%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 184.961.640-04. Através da Portaria 1566, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007793-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo**

Tribunal de Contas do Estado."

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula 698328, Estatutário, no cargo de Operador de Subestação, código OB-2.04.04.D.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 392, de 27/08/1992, modificado pelo Ato nº 402, de 31/08/1999, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; Média de Serviço Extraordinário (63h42min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 077.376.530-15. Através da Portaria 1623, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007803-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor JOHNSON FLAUDINEY PEREIRA DA SILVA, matrícula 749014, Estatutário, no cargo de Operário, código AC-2.04.02.B.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com provento integral, pelo Ato nº 344, de 30/07/1999, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; Regime de Tempo Integral (70%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 183.825.330-00. Através da Portaria 1620, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007805-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor JOSE KEPLER NUNES, matrícula 698730, Estatutário, no cargo de Instalador Hidrossanitário, código OP-2.10.04.C.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com provento proporcional a 6935/12775 dias, pelo Ato nº 112, de 20/02/1981, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 24% para 31,5%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 06 (30%), artigo 122 da LC n.º 133/85, com redação da LC n.º 150/87; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Média de Serviço Extraordinário (65h55min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (31,5%), artigos 3º, §2º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (5,0037%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 580.190.900-10. Através da Portaria 1613, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007905-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor LOURENÇO SCHMITH DE LEMOS, matrícula 689674, Estatutário, no cargo de Administrador, código ES-2.01.NS.D.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 77, de 17/03/1978, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 132% para 142%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 07 - Diretor, artigos 115, inciso I e 133, § 1º, todos da LC n.º 10/74; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 02, artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei n.º 6203/88, alterados pela Leis n.º 6412/89 e n.º 10283/07; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (142%), artigos 3º, §1º, inciso II, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 006.120.570-20. Através da Portaria 1627, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007914-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor MANOEL DA SILVA VILANOVA, matrícula 733638, Estatutário, no cargo de Contínuo, código AC-2.02.03.E.11-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 787, de 29/05/2003, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Média de Serviço Extraordinário (65h), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (102h07min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I da LC 133/85. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 201.815.310-20. Através da Portaria 1583, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007932-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor MANOEL DE SOUZA, matrícula 734758, Estatutário, no cargo de Contínuo, código AC-2.02.03.E.11-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de contribuição, com provento correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, pelo Ato nº 504, de 01/06/2005, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; Função Gratificada Incorporada de nível 1 - Responsável por Serviço, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da LC n.º 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RTE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º,

da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.442/16. CPF 153.486.600-00. Através da Portaria 1584, de 17/12/2019 (Processo 19.13.00007935-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor MANOEL TEIXEIRA, matrícula 732440, Estatutário, no cargo de Agente de Serviços Externos, código AC-2.01.04.D.11-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato n.º 331, de 29/05/2001, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Média de Serviço Extraordinário (65h), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei n.º 6.203/88, alterados pela Lei n.º 10.283/07; Decreto n.º 15.754/07; Instrução DG 352/07, alterada pela instrução DG 355/08; Instrução DG 353/07; Instrução DG 363/08; Precedente Judicial n.º 01196257255; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.442/16. CPF 107.758.540-34. Através da Portaria 1585, de 17/12/2019 (Processo 19.13.00007938-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor MIGUEL DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 734497, Estatutário, no cargo de Agente de Serviços Externos, código AC-2.01.04.E.11-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com provento integral, pelo Ato n.º 131, de 01/02/2005, revisado pela Portaria n.º 903, de 06/06/2016, face alterações introduzidas pela EC 70/2012, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; Função Gratificada Incorporada de nível 2 – Capataz, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei n.º 6203/88, alterados pelas Leis n.º 6412/89 e n.º 10283/07; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.442/16. CPF 131.924.690-72. Através da Portaria 1586, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007943-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor NELCIO DUTRA SARMENTO, matrícula 733651, Estatutário, no cargo de Agente de Serviços Externos, código AC-2.01.04.D.09-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 11.188/12.775 dias, pelo Ato n.º 157, de 17/04/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Média de Serviço Extraordinário (63h29min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Função Gratificada de nível 2 – Capataz, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.442/16. CPF 168.694.350-49. Através da Portaria 1588, de 19/12/2019 (Processo 19.13.000007945-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor NEROLI DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 733109, Estatutário, no cargo de Pintor, código OP-2.13.04.E.13-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato n.º 292, de 06/03/2002, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 13+2 (75%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 – Capataz – DVO, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC n.º 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; Média de Serviço Extraordinário (59h30min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.442/16. CPF 151.316.290-04. Através da Portaria 1587, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007949-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor ORIVALDO INDA COELHO, matrícula 693458, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-2.04.06.C.04-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com provento proporcional a 6.935/12.775 dias, pelo Ato n.º 421, de 09/09/1981, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 04 (20%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (67,5%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei n.º 6203/88, alterados pelas Leis n.º 6412/89 e n.º 10283/07; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.442/16. CPF 013.633.440-72. Através da Portaria 1607, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007955-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor NILTON DA SILVA, matrícula 699060, Estatutário, no cargo de Operador de Artes Gráficas, código CO-2.01.05.D.09-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado

por tempo de serviço, com provento proporcional a 11.390/12.775 dias, pelo Ato nº 489, de 20/08/1991, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (85%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 054.680.000-91. Através da Portaria 1605, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007957-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor NILTON GARMATZ BRACHMANN, matrícula 747030, Estatutário, no cargo de Fresador, código OP-2.01.06.B.04-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com provento integral, pelo Ato nº 633, de 24/11/1997, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 04 (20%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Regime de Tempo Integral (60%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 164.099.060-72. Através da Portaria 1606, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007958-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor PAULO MEIRELLES DA ROCHA, matrícula 736743, Estatutário, no cargo de Guarda Municipal, código FV-2.02.06.D.08-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 588, de 01/09/2008, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Média de Serviço Extraordinário (58h05min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (101h49min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 54, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e 55, da Lei n.º 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Servidor readaptado de Auxiliar Eletromecânico para Guarda Municipal. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 132.025.700-30. Através da Portaria 1590, de 23/12/2019 (Processo 19.13.000007976-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor PEDRO ROCHA HENRIQUE, matrícula 739112, Estatutário, no cargo de Agente de Serviços Externos, código AC-2.01.04.E.11-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 341, de 02/04/2012, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Extraordinário (62h13min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Capataz DVI, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Agente de Serviços Externos. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 183.891.390-49. Através da Portaria 1591, de 23/12/2019 (Processo 19.13.000007981-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor REINALDO OSVALDO LADWIG DORNSBACH, matrícula 698213, Estatutário, no cargo de Montador Eletromecânico, código OP-2.02.06.D.11-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pela Portaria nº 647, de 17/05/2017, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 107.584.700-10. Através da Portaria 1593, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007983-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor ROBERTO INACIO ALVES, matrícula 737735, Estatutário, no cargo de Agente de Serviços Externos, código AC-2.01.04.D.07-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de contribuição, com provento correspondente à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, pelo Ato nº 1486, de 01/12/2006, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Média de Serviço Extraordinário (50h21min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 204.669.000-15. Através da Portaria 1594, de 23/12/2019 (Processo 19.13.000007989-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor ROBERTO LUCIO COLARES, matrícula 705280, Estatutário, no cargo de Operador de Subestação, código OB-2.04.04.B.01-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com provento integral, pela Portaria nº 270, de 28/03/2014, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 01 (05%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (60%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 5º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigo 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 5º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 8º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 509.361.820-91. Através da Portaria 1596, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007990-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor RUBEM GOMES ROQUE, matrícula 736044, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-2.04.06.D.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de contribuição, com provento correspondente a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, pelo Ato nº 1963, de 30/12/2004, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei n.º 6203/88, alterados pelas Leis n.º 6412/89 e n.º 10283/07; Regime de Tempo Integral (92,5%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 151.350.800-82. Através da Portaria 1649, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000008338-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor NILSON BAPTISTA GAMBARRA, matrícula 692430, Estatutário, no cargo de Pedreiro, código OP-2.12.04.D.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 689, de 20/10/1983, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 24% para 31,5%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124 da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Extraordinário (65h04min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 01 - Responsável de Serviço, artigo 193 da LC n.º 10/74; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (31,5%), artigos 3º, §2º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (5,0037%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 126.995.780-53. Através da Portaria 1618, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007954-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor OTACILIO MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula 691747, Estatutário, no cargo de Operador de Subestação, código OB-2.04.04.D.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 233, de 01/04/1986, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 24% para 31,5%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei n.º 6203/88; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Média de Serviço Extraordinário (65h29min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 53, da Lei n.º 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (31,5%), artigos 3º, §2º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei n.º 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (5,0037%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11245/12, alterados pela Lei n.º 12088/16; artigo 9º da Lei n.º 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 063.186.730-91. Através da Portaria 1619, de 17/12/2019 (Processo 19.13.000007975-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAM a Portaria 077/2016, publicada na edição de 20/06/2016 do Diário Oficial, alterada pelas Portarias, 065/2018, 133/2018, 035/2019, 092/2019 e 098/2019, quanto à composição da Comissão Judicante responsável pelos processos administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, que passa a ser: ARMANDO JOSÉ DA COSTA DOMINGUES, Procurador Municipal, matrícula 331032/1, como presidente, e como suplente deste, LYDIA MARIA DE MENEZES FERREIRA, Procuradora Municipal, matrícula 789814/5; TELMO SAMPAIO, matrícula 1179993/1, Engenheiro, como titular, e como suplente deste, MAREILA DA SILVA SOARES, Agente de Fiscalização, matrícula 1117203/1; VÂNIA ESTELLA DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização, matrícula 1132903/1, como titular, e como suplente desta, ALBACIR RODRIGUES FERNANDES, Agente de Fiscalização, matrícula 199348/2; JULIANO CARDOSO LAPOLLI, Engenheiro, matrícula 989013/2, como titular, e como suplente deste, PATRÍCIA GABRIEL BAUM, Agente de Fiscalização, matrícula 1104489/1; atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10/02/2016. Através da Portaria 149 de 20/12/2019 (Processo 17.0.000068978-5).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000147847-0 - MODIFICA, em 13/12/2019, em relação aos servidores abaixo, a licença-prêmio, com base nos artigos 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
338816/1	CELSE LEVIN	07/11/1994 A 06/11/1999	09/11/1994 A 08/11/1999
338816/1	CELSE LEVIN	07/11/1999 A 06/11/2004	09/11/1999 A 08/11/2004
338816/1	CELSE LEVIN	07/11/2004 A 06/11/2009	09/11/2004 A 08/11/2009
339547/1	DEMETRIUS GAULAND DE MAGALHAES BORTOLUZZI	21/11/1994 A 20/11/1999	25/11/1994 A 24/11/1999
339547/1	DEMETRIUS GAULAND DE MAGALHAES BORTOLUZZI	21/11/1999 A 20/11/2004	25/11/1999 A 24/11/2004
339547/1	DEMETRIUS GAULAND DE MAGALHAES BORTOLUZZI	21/11/2004 A 20/11/2009	25/11/2004 A 24/11/2009
344683/1	EDEMILSON FERNANDES BRENDA	01/03/1995 A 07/11/2011	01/03/1995 A 18/11/2011
210927/1	EDISON GILBERTO DUARTE	04/03/1994 A 30/10/2009	04/03/1994 A 01/11/2008
339754/1	FLAVIA NUNES DA ROSA FRAGA	22/11/1994 A 21/11/1999	28/11/1994 A 27/11/1999
339754/1	FLAVIA NUNES DA ROSA FRAGA	22/11/1999 A 21/11/2004	28/11/1999 A 27/11/2004
339754/1	FLAVIA NUNES DA ROSA FRAGA	22/11/2004 A 21/11/2009	28/11/2004 A 27/11/2009
330982/1	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA	05/08/1994 A 04/08/1999	08/08/1994 A 07/08/1999
330982/1	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA	05/08/1999 A 04/08/2004	08/08/1999 A 07/08/2004
330982/1	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA	05/08/2004 A 04/08/2009	08/08/2004 A 07/08/2009
196657/4	JOAO BATISTA SANTOS DE ALMEIDA	01/08/1995 A 13/05/2010	22/04/1987 A 29/11/2009
400741/1	LIEGE DERIVI MARQUES	17/07/2002 A 15/07/2007	16/07/2002 A 15/07/2007
293006/1	PAULO CEZAR DA SILVA	14/09/1992 A 19/11/1997	14/09/1992 A 20/11/1997
293006/1	PAULO CEZAR DA SILVA	20/11/1997 A 14/09/2003	21/11/1997 A 16/09/2003
293006/1	PAULO CEZAR DA SILVA	15/09/2003 A 14/11/2009	17/09/2003 A 16/11/2009
498510/2	ROSIMERI DE ARAUJO MENDES	02/01/2001 A 13/09/2007	27/06/2000 A 18/04/2007
339006/1	TERESINHA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	09/11/1994 A 08/11/1999	10/11/1994 A 09/11/1999
339006/1	TERESINHA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	09/11/1999 A 08/11/2004	10/11/1999 A 09/11/2004
339006/1	TERESINHA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	09/11/2004 A 08/11/2009	10/11/2004 A 09/11/2009

Processo 19.0.000147841-1 - REGULARIZA, em 13/12/2019, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	225712/5	ENEIDA VIEIRA ROSA	C	D	01/01/2019	D	REVISÃO

Processo 19.0.000147842-0 - REGULARIZA, em 13/12/2019, aos servidores abaixo, avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	AVANÇO	MOTIVO
MODIFICA	350350/1	MIRTHA DA ROSA ZENKNER	20/8/2016	18/9/2016	-	01	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

Processo 19.0.000147844-6 - REGULARIZA, em 13/12/2019, em relação aos servidores abaixo, a gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	% (a contar)	DE	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	372228/1	ADRIANE FRAGA RICACHESKI	15	12/5/2009	7/5/2009	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	483166/1	ANA LUCIA VAZ DIAS	15	26/8/2008	16/1/2008	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	15	28/4/2003	15/12/1998	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	25	25/4/2013	12/12/2008	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	15	6/3/2006	29/8/2005	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	320721/4	MARIA ELIZABETH SILVA CALOVI	15	12/3/2010	25/1/2009	-	REVISÃO
MODIFICA	262642/2	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA	15	9/3/2004	6/3/2004	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

Processo 19.0.000147845-4 - REGULARIZA, em 13/12/2019, em relação aos servidores abaixo, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	372228/1	ADRIANE FRAGA RICACHESKI	03	13/05/2003	10/05/2003	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	372228/1	ADRIANE FRAGA RICACHESKI	04	13/05/2006	10/05/2006	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	372228/1	ADRIANE FRAGA RICACHESKI	05	13/05/2009	10/05/2009	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	372228/1	ADRIANE FRAGA RICACHESKI	06	13/05/2012	10/05/2012	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	483166/1	ANA LUCIA VAZ DIAS	01	16/07/2003	17/07/2002	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	357306/2	DANIELA FERREIRA BOENO	01	15/05/2006	16/05/2005	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	357306/2	DANIELA FERREIRA BOENO	02	15/05/2009	01/04/2008	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	357306/2	DANIELA FERREIRA BOENO	03	15/05/2012	01/04/2011	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	177882/1	GERALDO PEREIRA LOPES	01	19/09/1989	01/09/1989	-	REVISÃO
MODIFICA	177882/1	GERALDO PEREIRA LOPES	02	29/10/1992	11/10/1992	-	REVISÃO
MODIFICA	469108/1	HELOIZA HELENA XAVIER	01	27/02/2003	28/02/2002	-	REVISÃO
MODIFICA	469108/1	HELOIZA HELENA XAVIER	02	27/02/2006	28/02/2004	-	REVISÃO
MODIFICA	369655/2	JASSANAN TASSINARI	01	19/04/2003	12/05/2002	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

MODIFICA	369655/2	JASSANAN TASSINARI	02	19/04/2006	12/05/2005	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	369655/2	JASSANAN TASSINARI	03	19/04/2009	12/05/2008	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	369655/2	JASSANAN TASSINARI	04	19/04/2012	12/05/2011	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	01	01/05/1991	02/05/1988	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	02	01/05/1994	17/12/1989	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	03	01/05/1997	17/12/1992	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	04	01/05/2000	17/12/1995	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	05	01/05/2003	17/12/1998	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	06	01/05/2006	17/12/2001	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	07	01/05/2009	17/12/2004	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	78673/2	JOSE SILVEIRA DA ROCHA	08	01/05/2012	17/12/2007	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	01	04/09/1996	24/07/1993	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	02	12/05/2000	27/09/1996	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	03	01/07/2003	04/06/2000	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	04	09/10/2006	24/07/2003	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	05	09/10/2009	01/11/2006	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	308769/1	LUIS ANTONIO AZAMBUJA DOS SANTOS	06	09/10/2012	01/11/2009	-	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
MODIFICA	320721/4	MARIA ELIZABETH SILVA CALOVI	02	16/03/2001	28/07/2000	-	REVISÃO
MODIFICA	320721/4	MARIA ELIZABETH SILVA CALOVI	03	16/03/2004	01/02/2003	-	REVISÃO
MODIFICA	320721/4	MARIA ELIZABETH SILVA CALOVI	04	17/03/2007	01/02/2006	-	REVISÃO
MODIFICA	320721/4	MARIA ELIZABETH SILVA CALOVI	05	17/03/2010	01/02/2009	-	REVISÃO
MODIFICA	320721/4	MARIA ELIZABETH SILVA CALOVI	06	17/03/2013	01/02/2012	-	REVISÃO
MODIFICA	262642/2	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA	04	12/03/2001	09/03/2001	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	262642/2	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA	05	12/03/2004	09/03/2004	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	262642/2	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA	06	13/03/2007	09/03/2007	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	262642/2	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA	07	13/03/2010	09/03/2010	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	262642/2	SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA	08	13/03/2013	09/03/2013	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
MODIFICA	303310/1	SONIA MARA DA SILVA ALMEIDA	01	18/03/1996	04/09/1995	-	REVISÃO
MODIFICA	303310/1	SONIA MARA DA SILVA ALMEIDA	02	18/03/1999	04/03/1998	-	REVISÃO
MODIFICA	303310/1	SONIA MARA DA SILVA ALMEIDA	03	18/03/2002	04/09/2001	-	REVISÃO
MODIFICA	303310/1	SONIA MARA DA SILVA ALMEIDA	04	18/03/2005	04/09/2004	-	REVISÃO
MODIFICA	303310/1	SONIA MARA DA SILVA ALMEIDA	05	18/03/2008	04/09/2007	-	REVISÃO
MODIFICA	303310/1	SONIA MARA DA SILVA ALMEIDA	06	18/03/2011	04/09/2010	-	REVISÃO
MODIFICA	468852/1	VANIA NEVES RIBEIRO	01	02/03/2003	09/04/2002	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	468852/1	VANIA NEVES RIBEIRO	02	10/07/2006	28/07/2005	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	468852/1	VANIA NEVES RIBEIRO	03	30/07/2009	06/07/2008	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	468852/1	VANIA NEVES RIBEIRO	04	29/08/2012	26/09/2011	-	AVERBAÇÃO

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000007838-9 - DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA JUDITH SPERB RIBEIRO, matrícula 22163, servidora aposentada, a contar de 01/12/2019, com base na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000008344-7 - DEFERE, em 23/12/2019, em relação a SORAYA RIBEIRO, 543230, bióloga da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1366 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

ETEL- Estudos Técnicos Ltda - 13/05/1997 a 03/11/1998;

Fundação Alto Taquari de Ensino Superior - 01/12/1999 a 31/05/2000;

Marino Ribeiro - 01/07/1985 a 05/05/1986;

Empregador Não Informado pelo INSS - 01/05/1996 a 31/07/1996 ; 01/04/2001 a 30/04/2001; 01/06/2001 a 30/06/2001; 01/08/2001 a 31/08/2001; 01/12/2001 a 31/12/2001; 01/02/2002 a 28/02/2002; 01/04/2002 a 30/04/2002; 01/06/2002 a 30/06/2002; 01/08/2002 a 31/08/2002.

Processo 19.13.000008226-2 - DEFERE, em 23/12/2019, em relação a MARIA DA GRAÇA ALEXANDRE, 541956, fisioterapeuta da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1751 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Centro de Reabilitação de Porto Alegre - 01/09/1989 a 15/10/1989

Fundação de Atendimento Sócio- Educativo do Rio Grande do Sul - 18/05/1995 a 23/02/1999

Empregador não informado pelo INSS - 01/10/1990 a 31/10/1990; 01/08/1992 a 31/08/1992; 01/03/1995 a 31/03/1995; 01/04/1999 a 30/11/1999

Processo 19.13.000008018-9 - DEFERE, em 23/12/2019, em relação a ARMANDO LUIS SILVA DE AZEVEDO, 629987, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1468 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Viação Teresópolis Cavahada Ltda - 10/09/1976 a 10/09/1976;

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - 19/08/1980 a 19/08/1980;

ODC Projeto Construção e Instalação Ltda - 11/09/1980 a 06/04/1981;

Gazeta Mercantil S/A - 07/05/1985 a 25/11/1985;

RBS - Zero Hora Editora Jornalista S.A - 24/06/1986 a 24/06/1986

DIBEX Distribuidora de Bebidas Excelsior Ltda - 17/02/1987 a 05/03/1988

Sudeste Transportes Coletivos Ltda - 05/05/1989 a 05/03/1991.

Processo 19.13.000007997-0 – INDEFERE, em 17/12/2019, o pedido de revisão de proventos requerido pela servidora ANDREA CRISTINA MARTINS DE FREITAS, matrícula 705060, inativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000007998-9 – INDEFERE, em 17/12/2019, o pedido de revisão de proventos requerido pela servidora ANDREA CRISTINA MARTINS DE FREITAS, matrícula 705060, inativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000008125-8 – INDEFERE, em 17/12/2019, o pedido de revisão de proventos requerido pela servidora ANDREA CRISTINA MARTINS DE FREITAS, matrícula 705060, inativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 009.001408.16.0.00000 – INDEFERE, em 17/12/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora MARIA GIACOMETTI DA SILVA, matrícula 672911, inativa do Departamento Municipal de Habitação, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000007881-8 – INDEFERE, em 17/12/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor JOSÉ WASHINGTON VIGÂNICO, matrícula 626809, inativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMUNICADO PROCESSO 19.0.000138196-5

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, DIVULGA A LISTA COM O RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO – MANHÃ E TARDE, REALIZADO NO DIA 13/12/2019.

TURNO MANHÃ

POSIÇÃO	NOME
1º	GUILHERME PRADO DA SILVA
2º	LARISSA DE LIMA RODRIGUES

TURNO TARDE

POSIÇÃO	NOME
1º	WESSLEY PEREIRA MEDINA
2º	ANDRE VIEGAS MARQUIORI GONÇALVES
3º	FELIPE DE AZEREDO VIEIRA
4º	YANNI FAGUNDES BASTOS

Comunicamos que para os estudantes convocados para a prova de turno integral, será realizado um novo certame com data a ser definida, em virtude da não validação do processo seletivo para o turno em questão.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG)

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 015/2019 PROCESSO 19.16.000066196-5

Estabelece normas e procedimentos para a confecção, fiscalização e distribuição da Passagem Escolar do transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social,

Considerando que é dever do Poder Público estabelecer as normas e os procedimentos a serem observados pelos estudantes, professores, entidades representativas, empresas concessionárias, Companhia Carris Porto-Alegrense e Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC) no que tange à confecção, fiscalização e distribuição de cartões, bem como na distribuição das passagens escolares;

Considerando o disposto no art. 7º, inc. VI, da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, que determina que a Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC) é responsável pela operação, controle e fiscalização do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Porto Alegre (STPPOA);

Considerando o disposto no Decreto nº 12.241, de 04 de fevereiro de 1999, que determina que a Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC) passe a operar a Central de Passagem Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º A emissão e renovação anual dos Cartões de Passagem Escolar, benefício previsto na Lei nº 5.548, de 28 de dezembro de 1984, e com procedimentos definidos pelo Decreto nº 12.241, de 4 de fevereiro de 1999, observarão as disposições desta Resolução.

§ 1º Os procedimentos previstos no *caput* deste artigo iniciar-se-ão no primeiro dia útil de cada ano.

§ 2º Os créditos escolares adquiridos terão validade por tempo indeterminado, salvo previsão legal em contrário.

Art. 2º Os Cartões de Passagem Escolar emitidos ou renovados dentro de um exercício poderão ser revalidados até fevereiro do ano seguinte, exclusivamente pelos beneficiários que comprovarem continuar em atividade letiva em tal período, mediante o fornecimento do respectivo comprovante de frequência ao posto de recarga.

§ 1º Ficam isentos do fornecimento do comprovante descrito no *caput* deste artigo aqueles beneficiários que tenham apresentado, quando da emissão, renovação ou revalidação do documento, comprovante com validade superior ao mês de dezembro do ano-exercício anterior.

§ 2º Na hipótese de aumento de tarifa do transporte coletivo por ônibus, os créditos anteriormente adquiridos pelos usuários serão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, utilizados com observância à tarifa antiga, interregno após o qual passará a ser debitado, no Cartão de Passagem Escolar, o valor correspondente à nova tarifa.

§ 2º Na hipótese de aumento de tarifa do transporte coletivo por ônibus, os créditos anteriormente adquiridos pelos usuários serão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, utilizados com observância à tarifa antiga; após o interregno de tal prazo, passará a ser debitado, no Cartão de Passagem Escolar, o valor correspondente à nova tarifa.

Art. 3º Consideram-se órgãos Oficiais Competentes para reconhecer os estabelecimentos de ensino públicos ou privados de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, graduação, pós-graduação e supletivos:

I - o Ministério da Educação (MEC);

II - a Secretaria Estadual de Educação (SEC);

III - as Secretarias Municipais de Educação.

§ 1º Consideram-se outros Setores da Área de Educação, para efeitos da legislação municipal que dispõe sobre a Passagem Escolar, os setores internos da Secretaria Estadual de Educação (SEC) e das Secretarias Municipais de Educação que realizem o cadastramento dos estabelecimentos de ensino, a exemplo da Superintendência de Ensino Profissionalizante (SUEPRO).

§ 2º Consideram-se Cursos Preparatórios, para efeitos da legislação municipal que dispõe sobre a Passagem Escolar, aqueles que versem sobre os estudos prévios para acesso a um curso superior, quais sejam:

I - os cursos preparatórios para seleção de acesso ao Ensino Médio;

II - os cursos pré-vestibulares;

III - os cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 3º Não serão considerados cursos preparatórios, para os efeitos desta Resolução, os cursos oferecidos com vista à aprovação em concursos públicos ou para acesso a cargos e/ou empregos públicos.

Art. 4º A concessão do benefício da Passagem Escolar para os alunos de cursos preparatórios fica condicionada ao prévio cadastro do respectivo estabelecimento no Centro de Passagem Escolar e Isonções (CPEI), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - contrato social e suas eventuais alterações, constando como objeto, especificamente, a oferta de curso preparatório e suas respectivas modalidades;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - assinatura do Termo de Compromisso para cursos preparatórios, conforme modelo disponibilizado no portal da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC), na internet.

Art. 5º A solicitação de Cartão de Passagem Escolar deverá ser encaminhada por meio do grêmio estudantil da escola ou da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Porto Alegre (Umespa), no caso de alunos:

I - de cursos de extensão abertos à comunidade e sem a exigência de diploma universitário, ministrados por instituição de nível médio e técnico;

II - de cursos de idiomas ministrados em instituições reconhecidas por órgão oficial de ensino.

Art. 6º Os cursos da modalidade Ensino à Distância (EAD), desde que devidamente conveniados com instituições de ensino reconhecidas por órgão oficial, deverão cadastrar-se no CPEI, fornecendo a seguinte documentação:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - convênio firmado entre a unidade concedente do curso e a instituição de ensino.

Parágrafo único. Efetuado o cadastro na forma descrita no *caput* deste artigo, será formalizado o ato, mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Curso Conveniado, observado o modelo disponibilizado no portal da EPTC, na internet.

Art. 7º A solicitação de Cartão de Passagem Escolar deverá ser encaminhada por intermédio do respectivo diretório acadêmico, do diretório central de estudantes da universidade ou por entidades de ampla representação junto a estudantes do ensino superior, nos casos de alunos:

I - de cursos de pós-graduação lato-sensu;

II - de cursos de extensão; e

III - de cursos de idiomas que forem realizados por Instituições de Ensino Superior.

Parágrafo único. Na hipótese da pós-graduação lato-sensu ser cursada em estabelecimento não reconhecido pelos órgãos de ensino elencados no art. 3º desta Resolução, tal instituição de ensino deverá encaminhar solicitação de credenciamento ao CPEI, fornecendo convênio firmado entre a unidade concedente do curso e a instituição de ensino reconhecida.

Art. 8º Aos beneficiários será atribuída a responsabilidade pela guarda do Cartão de Passagem Escolar.

Art. 9º Serão bloqueados e apreendidos os Cartões de Passagem Escolar que forem utilizados por terceiros, que tenham sido fornecidos irregularmente ou, ainda, que apresentem qualquer tipo de adulteração, rasura, ou utilização fora do estrito objeto do benefício.

§ 1º A apreensão, bloqueio ou suspensão, será efetuada:

I - pelos operadores que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros de Porto Alegre (STPOA), mediante entrega de Termo de Retenção, conforme modelo disponibilizado no portal da EPTC, na internet;

II - pelos prepostos da EPTC, mediante entrega de Termo de Retenção, conforme modelo disponibilizado no portal da EPTC, na internet;

III - pela autoridade policial, sempre que necessária sua intervenção.

§ 2º Na hipótese de bloqueio em função de biometria facial, o restabelecimento ou o cancelamento do benefício observará os procedimentos específicos estabelecidos em Resolução da EPTC.

Art. 10. A solicitação e a concessão do Cartão de Passagem Escolar, para alunos e professores, observarão os seguintes procedimentos:

I - preenchimento da Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB) junto à Entidade Representativa do requerente, conforme modelo disponibilizado no portal da EPTC, na internet;

II - fornecimento de fotocópias do documento de identidade (RG ou equivalente) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - fornecimento de 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem rasuras, própria para documentos (fundo neutro, sem sombra e sem adereços);

IV - tratando-se de estudantes, fornecimento de atestado escolar original ou fotocópia do comprovante de matrícula ou frequência, devendo constar, em ambos os casos, autenticação da Instituição de Ensino, nome completo do aluno e data de emissão contida no período letivo corrente, demonstrando atividade curricular obrigatória;

V - tratando-se de professores, comprovação da condição de docente e o não recebimento de vale-transporte, conforme sua rede de ensino:

a) rede estadual: fornecimento da impressão da tela "Meus Dados", do Portal do Servidor do Estado do Rio Grande do Sul, devendo constar como tipo de vínculo (TV) a opção "EFETIVO", contrato (CT) "MAGISTÉRIO", reajuste judicial "MAGISTÉRIO" e situação (Sit) "ATIVO - Efetivo Exercício";

b) rede federal: fornecimento de contracheque atualizado;

c) rede municipal de Porto Alegre: fornecimento de contracheque atualizado;

d) rede privada e demais redes: fornecimento de cópia do contracheque atualizado, mediante o qual se comprove o não recebimento de vale-transporte e a condição de docente. Na hipótese do contracheque emitido por estabelecimento de ensino não indicar o cargo do professor, anexar

fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada pelo empregador, de modo a comprovar a condição de docente;

e) aos professores que não possuem contrato de trabalho: fica autorizado o fornecimento de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), constando o cargo de PROFESSOR, além do diploma universitário de graduação na área de atuação do requerente; em tal hipótese, a validade do benefício será de 2 (dois) meses, contados da emissão do RPA, sendo que as entregas seguintes de RPA atualizado deverão ser efetuadas no posto de recargas escolares;

VI – na hipótese de estudantes e professores vinculados a estabelecimentos de ensino não localizados no Município de Porto Alegre, será exigida fotocópia do comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone ou similares, emitidos nos últimos 90 (noventa) dias, observando-se que, na hipótese do comprovante se encontrar em nome de pessoa diversa do responsável pelo beneficiário, deverão ser fornecidas, ainda, declaração escrita do titular da residência, informando que aquele reside no endereço, e fotocópia do documento de Identidade do declarante;

VII - pagamento do preço público de emissão do Cartão de Passagem Escolar, junto à Entidade Representativa, no valor correspondente a, no máximo, 12 (doze) passagens escolares.

§ 1º A Entidade Representativa deverá entregar os cartões autorizados pela EPTC a seus representados em no máximo 09 (nove) dias úteis das solicitações.

§ 2º As solicitações para obtenção do Cartão de Passagem Escolar permanecerão no CPEI por 7 (sete) dias úteis; escoado o prazo, os cartões autorizados e as solicitações indeferidas (com a indicação dos respectivos motivos) serão entregues às entidades remetentes; na hipótese de apresentação de requerimento para nova avaliação, os documentos permanecerão no CPEI pelo mesmo prazo.

§ 3º Após a conferência pelo CPEI, os documentos previstos no *caput* deste artigo serão descartados.

Art. 11. Consideram-se documentos de identidade, para fins de confecção do Cartão de Passagem Escolar, aqueles expedidos pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas ordens ou conselhos de classe, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), esta última quando expedida na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e, na hipótese de estrangeiro residente no país, a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

§ 1º Serão rejeitados os documentos de identidade nos quais se verifique abreviatura, mesmo que parcial, do nome do titular.

§ 2º Os menores de 18 (dezoito) anos de idade poderão fornecer fotocópia da Certidão de Nascimento, em substituição ao documento de identidade.

§ 3º O beneficiário, ainda que menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

Art. 12. A renovação anual do Cartão de Passagem Escolar de alunos e professores, quando encaminhada por alguma de suas entidades representativas, observará os seguintes procedimentos:

I – preenchimento da Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB) junto à entidade representativa do requerente, conforme modelo disponibilizado no portal da EPTC na internet;

II – apresentação do Cartão de Passagem Escolar original à entidade representativa, para conferência e lançamento de etiqueta adesiva referente ao exercício;

III – fornecimento de fotocópia do Cartão de Passagem Escolar;

IV – fornecimento de fotocópia do documento de identidade (RG ou equivalente) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V – tratando-se de estudantes, será exigido o fornecimento de atestado escolar original ou fotocópia do comprovante de matrícula/frequência. Em ambos os casos deverá constar autenticação da Instituição de Ensino, nome completo do aluno e data de emissão contida no período letivo corrente, demonstrando atividade curricular obrigatória;

VI – tratando-se de professores, comprovar a condição de docente e o não recebimento de vale-transporte, conforme sua rede de ensino:

a) rede estadual: fornecimento da impressão da tela “Meus Dados”, do Portal do Servidor do Estado do Rio Grande do Sul, devendo constar como tipo de vínculo (TV) a opção “EFETIVO”, contrato (CT) “MAGISTÉRIO”, reajuste judicial “MAGISTÉRIO” e situação (Sit) “ATIVO – Efetivo Exercício”;

b) rede federal: fornecimento de contracheque atualizado;

c) rede municipal de Porto Alegre: fornecimento de contracheque atualizado;

d) rede privada e demais redes: fornecimento de cópia do contracheque atualizado, mediante o qual se comprove o não recebimento de vale-transporte e a condição de docente. Na hipótese do contracheque emitido por estabelecimento de ensino não indicar o cargo do professor, anexar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada pelo empregador, de modo a comprovar a condição de docente;

e) aos professores que não possuem contrato de trabalho, fica autorizado o fornecimento de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), constando o cargo de PROFESSOR, além do diploma universitário de graduação na área de atuação do requerente; em tal hipótese, a validade do benefício será de 2 (dois) meses, contados da emissão do Recibo, sendo que as entregas seguintes de RPA atualizado deverão ser feitas ao posto de recargas escolares.

VII - pagamento do preço público de renovação do Cartão de Passagem Escolar, junto à Entidade Representativa, no valor correspondente a, no máximo, 12 (doze) passagens escolares.

§ 1º Fica garantido ao usuário que, no ato da renovação, não possuir o Cartão de Passagem Escolar em virtude de perda, furto ou roubo, o direito de solicitar a renovação do benefício e a emissão de uma nova via, cumprindo-lhe, para tanto, fornecer à sua Entidade Representativa os documentos solicitados no art. 10 desta Resolução e efetuar o pagamento do respectivo preço público de emissão, no valor correspondente a, no máximo, 12 (doze) passagens escolares; a retirada do novo Cartão será efetuada no prazo de até 9 (nove) dias úteis, junto a tal Entidade.

§ 2º Na hipótese de ser necessária, no ato da renovação, a transferência de créditos escolares do Cartão antigo para o novo, o usuário ou seu responsável legal deverão se dirigir pessoalmente ao CPEI.

Art. 13. A operacionalização da renovação anual do Cartão de Passagem Escolar compreenderá as seguintes etapas:

I - lançamento de uma renovação através do portal <http://www.tripoa.com.br> no sistema denominado PRECAD, pela Entidade Representativa, que habilitará o beneficiário a 1 (uma) recarga de créditos nos 15 (quinze) dias anteriores ao início das atividades escolares, ou, na hipótese de já se encontrar em seu período de aulas;

II - protocolização da remessa de documentos junto ao CPEI visando à homologação da renovação;

III - no prazo de 22 (vinte e dois) dias úteis, o CPEI fará:

a) a homologação das renovações,

b) o contato com os requerentes, caso seja necessário o fornecimento de documentação complementar para a finalização da renovação.

§ 1º Após sua conferência pelo CPEI, os documentos previstos no art. 12 serão descartados.

§ 2º A Entidade Representativa somente poderá lançar anualmente uma renovação para cada Cartão de Passagem Escolar.

§ 3º Caso não seja possível realizar contato com o requerente para eventual fornecimento de documentação complementar, será o requerimento indeferido e devolvido à Entidade remetente.

§ 4º Caso a Entidade não forneça ao CPEI os documentos referentes a todos os lançamentos efetuados por ela no sistema PRECAD, será notificada para prestação de esclarecimentos, em prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 5º Sendo insuficiente o teor dos esclarecimentos prestados, ou ausentes estes, ordenará a EPTC, por intermédio do CPEI, abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade pelos cadastramentos não documentados, podendo este redundar em descredenciamento da Entidade responsável, no caso de haver suficiência de evidências contrárias à Entidade em questão.

Art. 14. A solicitação e a expedição da segunda via do Cartão de Passagem Escolar observarão os seguintes procedimentos:

I – o usuário deverá solicitar o cancelamento do Cartão à Central de Atendimento aos Usuários do Sistema TRI, por meio do telefone (0xx51) 3027-9959, no site (www.tripoa.net.br), no aplicativo do Tri ou diretamente no CPEI;

II – efetuada a comunicação descrita no inc. I do presente artigo, compete ao usuário:

a) nos casos de perda, furto, roubo ou danificação do Cartão, efetuar a solicitação e a retirada do novo documento junto à sua Entidade Representativa, mediante o pagamento de preço público de emissão no valor correspondente a, no máximo, 12 (doze) passagens escolares, competindo a esta última providenciar a autorização de emissão do novo Cartão junto ao CPEI, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

b) nos demais casos, efetuar a solicitação e a retirada do novo documento diretamente no CPEI sem custo ao usuário.

§ 1º Compete às entidades representativas, nas hipóteses previstas na alínea “a” do inciso II do presente artigo, solicitar a emissão dos cartões escolares junto ao CPEI, fornecendo-lhe a planilha disponibilizada no portal da EPTC, na internet, a ser preenchida em ordem alfabética.

§ 2º Ao retirar as segundas vias dos cartões, deverá a Entidade efetuar o pagamento do preço público de emissão, conforme disposição do Decreto Municipal nº 15.806, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 15. De modo a operacionalizar a emissão do Cartão de Passagem Escolar, as entidades representativas de professores e estudantes deverão

observar, ainda, os seguintes procedimentos:

- I – realização de seu cadastramento no CPEI, mediante a lavratura do Termo de Compromisso disponibilizado no portal da EPTC, na internet, e sua assinatura, com reconhecimento de firma, pelos respectivos dirigentes, cuja legitimidade será demonstrada com o fornecimento de fotocópias das atas de eleição, do estatuto e da posse da diretoria, observando-se que quaisquer alterações na direção da Entidade implicarão na necessidade de lavratura de novo termo de compromisso, bem como sua assinatura pela nova direção;
- II - fornecimento ao CPEI de exemplar da etiqueta adesiva destinada à colocação do nome da Entidade e da validade do documento, vedada a utilização do espaço para qualquer outro fim, sendo a utilização condicionada à aprovação do modelo pela referida Coordenação;
- III - impressão das Fichas de Inscrição de Beneficiários (FIB), conforme modelo disponibilizado no portal da EPTC, na internet;
- IV - orientação aos beneficiários quanto às normas e aos procedimentos que devem ser observados para a fruição do benefício;
- V – execução dos serviços de sua competência no que tange ao Cartão de Passagem Escolar, sobretudo os de solicitação e de entrega dos documentos, fornecendo à EPTC a relação, ordenada alfabeticamente, dos nomes dos beneficiários, em duas vias, sendo que uma via lhe será devolvida, carimbada e assinada pela EPTC, contendo a data de entrada dos documentos para fins de protocolização do recebimento da remessa;
- VI – manutenção, durante todo o ano letivo, do atendimento aos beneficiários representados, observando as normas legais que regulam o benefício da passagem escolar, os atos normativos da EPTC, operacionalizados pelo CPEI, e a exclusividade da Entidade, no que tange ao contato com os beneficiários visando à arrecadação e entrega de documentos, vedada a delegação a terceiros, salvo o disposto no art. 17 desta Resolução;
- VII – entrega aos usuários representados, no prazo máximo de 9 (nove) dias úteis, contados da data da solicitação, dos Cartões de Passagem Escolar validados e dos requerimentos indeferidos, fornecendo a cada requerente um protocolo para a retirada do Cartão de Passagem Escolar, composto, entre outros, por seu nome completo, data de solicitação e carimbo da Entidade;
- VIII – recolhimento, a cada solicitação de Cartão de Passagem Escolar, da documentação referida no art. 10 e, nos casos de renovação, daquela prevista no artigo 12 desta Resolução;
- IX – realização de pré-cadastro dos requerentes ao benefício no portal www.tripoa.com.br, no sistema denominado PRECAD, para fornecimento de dados à EPTC, por meio do preenchimento integral da Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB), a qual habilitará o beneficiário a 1 (uma) recarga de créditos nos 15 (quinze) dias anteriores ao início das atividades escolares, ou desde que este já esteja em seu período de aulas;
- X - fornecimento ao CPEI da relação de autorizados a tramitar documentos referentes ao Cartão de Passagem Escolar, em número não superior a 5 (cinco) pessoas, sendo que:
 - a) no caso de dirigentes eleitos, deverá ser anexado o comprovante de matrícula atual e das rematrículas subsequentes;
 - b) no caso de funcionários da entidade, o contrato de trabalho vigente ou cópia de sua Carteira de Trabalho (CTPS);
 - c) no caso de prestadores de serviço sem vínculo empregatício, o credenciamento previsto no Artigo 17 da presente Resolução;
 - d) no caso de bolsistas, o contrato assinado entre as partes.

§ 1º A EPTC fornecerá ao representante da Entidade Representativa, os cadastros atualizados da Entidade, os quais tenham sido entregues e devidamente digitados no sistema de PRECAD.

§ 2º Caso a Entidade não forneça ao CPEI os documentos referentes a todos os lançamentos efetuados por ela no sistema PRECAD, proceder-se-á na forma dos §§ 4º e 5º do art. 13 desta Resolução.

§ 3º A não observância dos incs. VIII e IX do *caput* deste artigo implicará o indeferimento da solicitação.

§ 4º Na ausência ou negativa de atendimento ao usuário pela sua Entidade Representativa, ou na falta de alguma Entidade que represente determinado usuário, ou, ainda, nos casos em que o estudante não possua número de matrícula disponível, fica a EPTC autorizada a atender suas solicitações e requerimentos relativos à Passagem Escolar e Cartões TRI em geral, de forma direta.

Art. 16. Somente poderão cadastrar-se no CPEI as entidades representativas cujos dirigentes tenham idade superior a 16 (dezesesseis) anos.

§ 1º Tratando-se de dirigentes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, é imprescindível a assinatura de Termo de Compromisso por seus responsáveis legais, qualidade devidamente comprovada por meio de cópia autenticada do Documento de Identidade ou equivalente.

§ 2º Após a assinatura do Termo de Compromisso referido no § 1º deste artigo, restarão os signatários responsáveis pela instituição perante a EPTC, no que se refere aos procedimentos previstos na presente Resolução.

Art. 17. Havendo interesse da Entidade Representativa na delegação do serviço de emissão de cartões em favor de empresa especializada em tal procedimento, deverá ser observado:

- I - o prévio fornecimento de cópia do respectivo contrato ao CPEI, documento no qual constarão autenticadas as assinaturas nele lançadas;
- II - na hipótese do contrato de prestação de serviços ter sido assinado por dirigente menor de 18 (dezoito) anos e maior de 16 (dezesesseis) anos, deverá o documento trazer a indispensável anuência dos responsáveis legais do dirigente;
- III - na hipótese da delegação se dar em favor de pessoa física, esta deverá firmar Termo de Compromisso com a EPTC, responsabilizando-se civil e criminalmente pela distribuição do Cartão de Passagem Escolar, conforme modelo disponibilizado no portal da EPTC, na internet;
- IV - na hipótese da delegação se dar em favor de Pessoa Jurídica, deverão ser anexadas cópias do contrato social, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DIPJ), além da assinatura de Termo de Compromisso com a EPTC, responsabilizando-se civil e criminalmente pela distribuição do Cartão de Passagem Escolar, conforme modelo disponibilizado no portal da EPTC, na internet;

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos III e IV, ao contratado para prestação de serviços referentes ao Cartão de Passagem Escolar poderá ser solicitada a prestação de contas ao término de cada semestre, fornecendo documento que especifique os cartões solicitados e as renovações e discriminando o histórico financeiro estabelecido com cada Entidade para a qual tenha prestado serviços.

Art. 18. As entidades deverão emitir, periodicamente, prestações de contas relativas ao 1º Semestre (de janeiro a junho) e ao 2º Semestre (julho a dezembro), por meio do preenchimento de formulário próprio para tal fim, destacando o total arrecadado com a atividade e a destinação dos valores recebidos, nos termos do modelo disponibilizado pelo CPEI, por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão ser apresentadas à EPTC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação formal e autorização expressa, contados do encerramento do respectivo semestre.

Art. 19. As fotocópias da documentação exigida nesta Resolução poderão ser autenticadas em cartório, pela Entidade Representativa ou pelo posto de distribuição, excetuados os atestados de escolas, que deverão, sempre, corresponder à via original.

Art. 20. A aquisição de mais de 75 (setenta e cinco) créditos somente será efetuada mediante o preenchimento de Declaração de Aumento de Cota Mensal para 150 (cento e cinquenta) passagens, conforme modelo disponibilizado no portal da EPTC, na internet, cuja comprovação da necessidade deverá ser efetuada, pelo requerente, diretamente no posto de distribuição.

Art. 21. Em regulamentação ao disposto na Lei nº 6.998, de 10 de janeiro de 1992, são hipóteses que autorizam a aquisição de mais de 75 (setenta e cinco) créditos de passagens escolares:

- I - a utilização de duas linhas de transporte urbano da Capital no deslocamento da residência do usuário até seu estabelecimento de ensino;
- II - a prática de atividade discente ou docente em mais de um local do mesmo estabelecimento de ensino, situação a ser comprovada por meio de atestado escolar ou comprovante de matrícula emitido pela escola;
- III - a prática de atividade discente ou docente em mais de um estabelecimento de ensino, situação em que o requerente deverá fornecer atestados originais ou cópias dos comprovantes de matrícula/frequência emitidos pelos órgãos e entidades, previstos no Artigo 3º da presente Resolução, relativos a cada um dos estabelecimentos;
- IV - a prática de atividade discente ou docente em mais de um turno, ainda que no mesmo estabelecimento de ensino, situação a ser comprovada por meio de atestado escolar ou comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino.

§ 1º Na hipótese de utilização de duas linhas do transporte coletivo, prevista no inciso I, à Declaração de Aumento de Cota Mensal deverá ser juntada fotocópia do comprovante de residência em nome do beneficiário, de seus genitores ou seu representante legal, sendo que, nestas duas últimas situações, deverá ser comprovada a relação entre as partes (documento de identidade, Certidão de Nascimento ou outros).

§ 2º Quando o comprovante se encontrar em nome de terceiros que não os genitores ou responsável legal pelo beneficiário, o titular da residência deverá declarar, por documento escrito, que o beneficiário reside em seu endereço, juntando fotocópia do documento de identificação que comprove a assinatura do declarante.

Art. 22. No início do segundo semestre ou no término do curso, visando à revalidação do Cartão de Passagem Escolar, compete aos beneficiários cadastrados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, com matrículas semestrais ou por módulos, fornecer ao posto de distribuição o atestado escolar original ou fotocópia do comprovante de matrícula/frequência, em ambos os casos devendo constar autenticação da Instituição de Ensino, nome

completo do aluno e data de emissão contida no período letivo corrente, demonstrando atividade curricular obrigatória.

§ 1º Os professores e estudantes com matrículas anuais estarão dispensados de proceder à revalidação dos cartões no segundo semestre letivo.

§ 2º Os professores que tenham fornecido Recibo de Pagamento Autônomo – RPA quando da solicitação do benefício, deverão repetir o procedimento a cada dois meses, fornecendo nos postos de recarga de créditos o RPA atualizado, cuja data de emissão servirá como parâmetro para estipulação da validade do benefício.

§ 3º No ato do fornecimento do comprovante de matrícula, visando à revalidação do Cartão de Passagem Escolar, caso este documento não esteja de acordo com as exigências previstas no *caput* deste artigo, o posto de recargas de créditos poderá aplicar validade provisória no cadastro do beneficiário, permitindo 1 (uma) recarga, devendo notificá-lo para que providencie novo comprovante de matrícula, sob pena de bloqueio para aquisição de novos créditos, mediante preenchimento e assinatura do formulário disponibilizado no portal da EPTC, na internet.

Art. 23. Compete aos postos de recargas de créditos escolares efetuar, conjuntamente com o Poder Público, a fiscalização do Sistema de Passagem Escolar, sendo sua responsabilidade específica:

I - revalidar o Cartão de Passagem Escolar, para o segundo semestre, mediante fornecimento, por parte do beneficiário, de atestado ou comprovante de matrícula, demonstrando atividade curricular obrigatória, que será remetido ao CPEI, para análise;

II - visando à aquisição mensal superior a 75 (setenta e cinco) créditos pelos usuários, a disponibilização da respectiva Declaração de Aumento de Cota Mensal para 150 (cento e cinquenta) passagens necessária para ampliar seu limite de passagens, informando-lhe o resultado da solicitação no próprio requerimento;

III - a distribuição dos créditos de passagens escolares exclusivamente aos beneficiários que se encontrarem cadastrados no seu banco de dados;

IV - a observância ao princípio de que o serviço de distribuição das passagens escolares é descentralizado, bem como ao fato de ser vedado o fornecimento de créditos de passagens escolares referentes a meses anteriores ou já transcorridos;

V - a operacionalização da venda por meio eletrônico e a implantação de controle permanente sobre tal procedimento, observando que os postos de distribuição de créditos escolares deverão disponibilizar os meios informatizados necessários a tal tarefa e o mínimo de 2 (dois) pontos de recarga e de 2 (dois) funcionários em cada estabelecimento;

VI - proceder à fiscalização do Sistema, comunicando ao CPEI possíveis fraudes.

§ 1º Deferido o pedido formulado pelo usuário, na forma do inc. I deste artigo, deverá o posto de recarga remeter documentação ao CPEI, de modo a possibilitar a revalidação do pedido e a alteração no banco de dados.

§ 2º Na hipótese de o local de distribuição realizar quaisquer recargas de crédito em favor de cadastro que se encontre desligado para compra, não cadastrado, ou não revalidado, compete ao posto de recarga ressarcir os respectivos valores ao Sistema de Passagem Escolar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º A opção de “Carga Embarcada”, realizada via Internet, será cobrada sempre que acionado o Ressarcimento do Custo de Processamento e Transmissão, mediante o pagamento da taxa de conveniência devida, prevista no art. 2º do Decreto nº 20.123, de 4 de dezembro de 2018.

Art. 24. As devoluções de valores pagos a título de recarga escolar, quando da impossibilidade de efetivação da carga, serão realizadas via depósito bancário, em conta informada pelo beneficiário, salvo quando possível realizá-las na caixa da prestadora de serviço.

Parágrafo único. Caso exista a possibilidade do valor financeiro reverter em créditos, constarão estes no Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica como “créditos pendentes”, até o momento da incidência do direito de recarga, ocasião em que serão disponibilizados para utilização no Cartão de Passagem Escolar.

Art. 25. Toda modificação no cadastro de beneficiário de Passagem Escolar deverá ser realizada mediante apresentação de documento de identidade

Parágrafo único. No caso de menores de idade, seus responsáveis deverão se identificar e identificar seus respectivos filhos/tutelados, por meio de documento de identidade ou Certidão de Nascimento.

Art. 26. Na execução dos procedimentos do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Porto Alegre (STPPOA), e no que tange à confecção, fiscalização e distribuição de Cartões de Passagem Escolar, competem ao CPEI, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes da função:

I – o controle e a fiscalização da emissão dos Cartões de Passagem Escolar;

II – a auditoria sobre a comercialização dos créditos das passagens escolares;

III - a revalidação do Cartão de Passagem Escolar, sempre que solicitada diretamente pelo beneficiário nos locais de atendimento;

IV – o recebimento das solicitações enviadas pelos estudantes e professores por intermédio de suas entidades representativas, na forma de Fichas de Inscrição de Beneficiário (FIB), com arquivo digital e fotografia do requerente, acompanhadas de seus respectivos documentos, bem como das listas em duas vias de requerentes pré-cadastrados, devendo devolver à entidade sua via carimbada e assinada, na qual se fará presente a data de entrada, e juntar a outra via aos documentos para análise;

V – a conferência dos documentos e, em caso de deferimento, sua validação eletrônica;

VI – o indeferimento das solicitações, no caso de não atendimento às normas estabelecidas nesta Resolução, apontando as incorreções ou rasuras e especificando os motivos por escrito no rodapé da Ficha de Inscrição de Beneficiário (modelo disponibilizado no portal da EPTC, na internet), no espaço destinado a esse fim;

VII – a auditoria do benefício junto a Instituições de Ensino, a partir do envio e recebimento de listagens de alunos contendo confirmação de matrícula e a frequência escolar;

VIII – a auditoria relativa às ampliações de cota para 150 (cento e cinquenta) passagens ao mês, por intermédio de relatórios de uso, considerando a integração existente no Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), que permite segunda viagem gratuita aos beneficiários da passagem escolar, a fim de verificar a possibilidade de readequação da cota para 75 (setenta e cinco) passagens;

IX – o bloqueio ao uso e o impedimento à recarga da passagem escolar verificada autorização indevida proveniente de fornecimento de atestado comprovadamente falso, mediante recolhimento das evidências necessárias à abertura de processo administrativo, além da adoção das seguintes providências:

a) convocação do beneficiário para prestar esclarecimentos;

b) solicitação à escola ou instituição respectiva o fornecimento de histórico escolar do titular do atestado, quando houver.

Art. 27. Compete à EPTC supervisionar e exercer amplo controle de todas as operações realizadas pelo CPEI e pelas demais empresas e entidades que integram ou participam, de qualquer forma, do STPPOA.

Art. 28. Compete à Associação de Transportadores de Passageiros (ATP), na condição de operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica:

I – fornecer ao CPEI os Cartões de Passagem Escolar solicitados, no prazo estipulado pela EPTC;

II – manter suporte às entidades, para esclarecimentos referentes ao uso do sistema PRECAD, por intermédio do serviço de suporte de informática;

III – realizar a entrega de segundas vias do Cartão de Passagem Escolar às entidades emissoras, com a respectiva cobrança do preço público de confecção destes cartões, na quantia equivalente a duas tarifas e meia do transporte coletivo urbano de Porto Alegre.

Parágrafo único. Quando da entrega dos cartões mencionados no inc. III deste artigo, a mesma deverá ser feita somente a pessoas autorizadas e identificadas, cujos nomes constem no Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica no cadastro da entidade mantido pela EPTC, nos termos desta Resolução, ficando assegurado o dever da entidade de retirar todos os cartões escolares disponíveis emitidos em seu nome, mesmo que não seja apresentado o protocolo correspondente.

Art. 29. A recarga fracionada dos créditos eletrônicos será efetuada no cartão escolar do Sistema de Bilhetagem Eletrônica em até 4 (quatro) aquisições ao mês, respeitando o limite estabelecido para cada usuário, conforme a Lei nº 10.999, 7 de dezembro de 2010.

Art. 30. As informações e documentos necessários referentes à passagem escolar encontram-se disponíveis no portal da EPTC.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.

Art. 32. Fica revogada a Resolução nº 11/2018.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000097670-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Segurança-SMSeg.

CONTRATADA: Empresa Digitaltec Comércio e Prestação de Serviços Ltda..

OBJETO: I Termo Aditivo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Quinta, subitem 5.13 do Contrato 70040, fica alterado o domicílio bancário da CONTRATADA. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Art. 58, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

RAFAEL BERNARDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000091078-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança - FUMREBOM

CONTRATADA: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motosserra à bateria

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 299/2019 - Item 04.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 120 dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

VALOR: R\$16.472,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 802.2466.449052400000.1215

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor-Geral de Defesa Civil - SMSEG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2019 – PROCESSO 19.0.000103731-8, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para contratação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos e líquidos do grupo B, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 492/2019 – PROCESSO 19.0.000134812-7, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para contratação de empresa para Perícia Técnica com elaboração de Laudo Pericial conclusivo nas obras de Prolongamento da Avenida Severo Dullius, Zona Norte do Município de Porto Alegre/RS, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, cujos editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso a se realizarem através do site www.portaldecompraspublicas.com.br:

PREGÃO ELETRÔNICO 356/2019 – PROCESSO 19.0.000105815-3, para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta,

transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de janeiro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 467/2019 – PROCESSO 19.0.000128330-0, para aquisição de CAPACETE P/SALVAMENTO, KIT TRAJE ANTI-TUMULTO, LUVA DE COMBATE À INCÊNDIO, MOSQUETÃO E ROLDANA, para a Secretaria Municipal de Segurança, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 13 de janeiro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 468/2019 – PROCESSO 19.0.000128344-0, para aquisição de Equipamentos para Mergulho e Atividades Aquáticas, com recursos do Município e do FUMREBOM, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 15 de janeiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO 512/2019 – PROCESSO 19.0.000137058-0, para contratação de serviços de recepção para atender à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de janeiro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 553/2019 – PROCESSO 19.0.000143857-6, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da Dispensa de Licitação abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 281/2019 – PROCESSO 19.0.000137615-5, para contratação emergencial de Vigilância desarmada diurna e noturna do Mercado Público, conforme especificado em projeto Básico.

VENCEDOR: STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ: 13.933.458/0001-45

VALOR 180 DIAS: R\$ 718.897,98.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 339/2019 – PROCESSO 19.0.000101556-0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para contratação de serviços de continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios, em plataformas de acessibilidade instaladas em prédios da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 13 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 19.0.000148443-8

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 325/2018 – 18.0.000080941-8

OBJETO: Pregão para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 325/2018.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 12.072.665/0001-90, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 302, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000148443-8, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 19.17.000005221-4

PREGÃO ELETRÔNICO 294/2019 – 19.0.000091126-0

OBJETO: Pregão para aquisição de FERRAMENTAS E FERRAGENS, LAMINADOS DE METAL, UTENSÍLIOS DE MEDIÇÃO, MATERIAL PARA OBRA, MADEIRAS, FORRO DE PVC E CONJUNTO DE ESCADAS METÁLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ASSIM DEFINIDAS EM LEI, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 294/2019.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa GIOVANI COELHO DE SOUZA ME, CNPJ: 14.270.006/0001-93, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 16 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 302, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.17.000005221-4, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico

de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 19.0.000139766-7

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 385/2018 – 18.0.000104603-5

OBJETO: Pregão para aquisição de ÓLEOS, GRAXAS, CONCRETO ASF., EMULSÃO, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VII - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 385/2018.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa GIOVANI COELHO DE SOUZA ME, CNPJ: 14.270.006/0001-93, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 15 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 302, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000139766-7, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2019

PROCESSO 19.0.000036735-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: V.L.M. RESTAURANTE LTDA

ENDEREÇO: Rua Balduino Taques, nº 750, sala 01, Bairro Centro, Ponta Grossa/PR

CNPJ: 07.459.612/0001-96

VALOR MÁXIMO: R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2019 até 26 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO 155/2019

PROCESSO 19.0.000056411-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA

ENDEREÇO: Avenida dos Estados nº 2215, bairro Anchieta, Porto Alegre/RS.

CNPJ: 92.690.197/0001-56

VALOR MÁXIMO: R\$ 296.049,06

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2019 até 24 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019 - PROCESSO 19.0.000006536-9

- ÁREA MÉDICA - Cateteres e Conjunto de Punção Venosa (PE 014/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2019 - PROCESSO 19.0.000030519-0

- GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS (PE 031/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2019 - PROCESSO 19.0.000047925-2

- ÓLEOS E EMULSÕES ASFÁLTICAS (PE 102/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2019 - PROCESSO 19.10.000002743-0

- ACESSÓRIOS PARA HIDRÔMETROS (PE 185/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 325/2018 - PROCESSO 18.0.000080941-8

- MATERIAL ELÉTRICO (PE 325/2018)

PREGÃO ELETRÔNICO 383/2018 - PROCESSO 18.0.000104599-3

- MATERIAL ESCOLAR (PE 383/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a ERRATA ao Edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL 462/2019 - PROCESSO 19.0.000127319-4 – para a aquisição de Solução de VDI, para a reestruturação e modernização da infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre/RS, com recursos CAF (Corporação Andina de Fomento) e do BNDES através do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, financiados junto à Caixa Econômica Federal e deste Município, que passa a ter a seguinte redação:

Referente ao item 4.2.1.1 das especificações técnicas anexas do Lote 1 – Solução de VDI, corrigindo apenas a redação do texto (por extenso) dos números: de “20 (doze)”, para “20 (vinte)” e de “40 (vinte e quatro)”, para “40 (quarenta)”.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA 15/2019
PROCESSO 19.0.000108808-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a interposição de recurso contra o julgamento da habilitação.

CONCORRÊNCIA 15/2019 – PROCESSO 19.0.000108808-7, para a contratação de serviços de engenharia para execução da finalização da Pavimentação em Concreto de Cimento Portland do Corredor da Av. João Pessoa, entre a Av. Bento Gonçalves e Rua Desembargador André da Rocha, devidamente descrita nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao processo.

Recorrente: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, contra a sua inabilitação.

Fica aberto aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as contrarrazões, conforme o item 9.4 do Edital e art. 109, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E ABERTURA DE PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 474/2019
PROCESSO 19.0.000129475-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes e Prioritários, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do Edital e Anexos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2019 - PROCESSO 19.0.000129475-2**, para a contratação de empresa brasileira ou estrangeira, ou consórcio de empresas brasileira e/ou estrangeiras, especializada na área de engenharia para prestação de serviços técnicos ao Município de Porto Alegre. Trata-se de fornecimento de serviços especializados para apoio à supervisão e à fiscalização de obras do Programa ORLA POA, conforme os termos expressos no Termo de Referência com recursos da Corporação Andina de Fomento (CAF).

No Edital houve alteração no item 2 - Das Condições de Contratação.

No anexo I foi alterado do documento SEI relativo ao Termo de Referência

No anexo II foi alterado do documento SEI relativo ao Cronograma Físico Financeiro

No anexo III foi alterado do documento SEI relativo a Planilha de Custo e Orçamento

No anexo IV foram objeto de alteração os itens 2.1.1 - Habilitação Jurídica, 2.1.2 – Habilitação Trabalhista, 2.13. – Qualificação Técnica e 2.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira.

ABERTURA: será às 10h do dia 14 de janeiro de 2020. O Edital e seus anexos podem ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 546/2019 – PROCESSO 19.0.000142321-8, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para contratação de empresa para de Serviços de Engenharia, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra especializada, para remoção com caminhão isolado para trabalhos em Linha Viva de 05 (cinco) postes flangeados de 15 metros e 20 metros (incluindo luminárias e acessórios), no Largo Vespasiano Júlio Veppo e Av Protásio Alves de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO XI– Projeto Básico, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 13 de Janeiro de 2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DO LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – TRABALHO PESSOAL (ISSQN-TP) EXERCÍCIO 2020

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73), notifico os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 7/73, artigos 4º a 10), da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM nº 113/84, artigos 2º a 6º) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal –ISSQN-TP (LCM nº 7/73, artigos 18 a 20), do crédito contra eles lançado, e intimo os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM nº 7/73. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2019.

TEDDY BIASSUSI, Superintendente da Receita Municipal.

Edital IPTU 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3160_ce_277369_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000010444-2

AUTUADO: MT COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/CPF: 17.424.513/0001-22

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 183419, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000119656-4

AUTUADO: CLEITON SAMIR DE OLIVEIRA MACHADO

CNPJ/CPF: 31.930.913/0001-30

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 228170, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica o enquadramento legal da autuação, a saber: artigo 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV e VII da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000006604-4

AUTUADO: DAKAR COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 12.971.096/0001-14

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192278, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica as penalidades cabíveis a infração. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, VII da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000009115-4

AUTUADO: LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

CNPJ/CPF: 89.848.543/0353-96

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193112, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000009505-2

AUTUADO: OTTONI CERVEJAS E GESTÃO LTDA

CNPJ/CPF: 23.706.527/0001-31

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193004, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica a irregularidade constatada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000006682-6

AUTUADO: PISSONI GUTIERRES E QUINES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 24.445.614/0001-45

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 185118, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica corretamente a razão social do autuado (FIRMA FUTEBOL CLUBE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA). Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000004062-2

AUTUADO: C PEGAS AZEVEDO -ME

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192338, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica corretamente o CNPJ do autuado (10.428.113/0001-46). Dessa forma, não atendido o artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000005598-0

AUTUADO: CLAUDIO DA SILVA DIAS

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191718, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ da autuada (02.055.285/0001-93).

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000005531-0

AUTUADO: ARETUSA DA SILVA SOUZA

CNPJ/CPF: 26.394.220/0001-30

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192062 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não atende ao teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000119670-0

AUTUADO: PATRICIA GEORDANA CARVALHO

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 228167, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica o CNPJ/CPF da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000005190-0

AUTUADO: ARLEY BARRIOS PERES

CNPJ/CPF: 149.204.760-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191834 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não atende ao teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000038751-7

AUTUADO: DANIEL DA SILVA (EDELONI DA SILVA)

CNPJ/CPF: 014.849.540-09

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222225, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que associa dois nomes a um CPF. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000006803-9

AUTUADO: DMJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 26.406.797/0001-15

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192272 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não atende ao teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000005446-1

AUTUADO: RESTOQUE COMERCIO E CONFECOES DE ROUPAS SA

CNPJ/CPF: 49.669.856/0261-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192455 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não atende ao teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000120346-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: Business Transportes LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 2430, a contar de 26 de dezembro de 2019 até 25 de dezembro de 2020. A Contratada abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 147/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000120093-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: Zuguim Transportes LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 2521, a contar de 13 de dezembro de 2019 até 12 de dezembro de 2020. A Contratada abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 150/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000120116-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: Zuguim Transportes LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 2522, a contar de 13 de dezembro de 2019 até 12 de dezembro de 2020. A Contratada abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 150/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000120164-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: Musquito Transportes LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 2524, a contar de 13 de dezembro de 2019 até 12 de dezembro de 2020. A

Contratada abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 229/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000074563-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

OBJETO: Serviço de Transporte com motorista, por preço mensal

ESCOPO: Prorrogação do prazo de Contrato de veículo locado

BASE LEGAL: Artigo 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO	CONTRATADA	PRAZO
2486	TRANSELF TRANSPORTES LTDA ME	23/09/2020
2495	TRANSVEIBER TRANSPORTES LTDA ME	30/09/2020
2497	TRANSPORTES OTALÍRIO LTDA EPP	14/10/2020
2512	ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA	20/11/2020

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000067646-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (caminhão grande com cabine dupla).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 206/2019 - Lote 2

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019 (Contrato n.º 2618).

VIGÊNCIA: De 02 de Dezembro de 2019 até 01 de Dezembro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 02 de Dezembro de 2019 até 01 de Dezembro de 2020.

VALOR: R\$84.979,92 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4209-339039990400-1

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000067646-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: TRANSPORTES NRR LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (caminhão grande com cabine dupla).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 206/2019

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019 (Contrato n.º 2591).

VIGÊNCIA: De 16 de Outubro de 2019 até 15 de Outubro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 16 de Outubro de 2019 até 15 de Outubro de 2020

VALOR MENSAL: 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4209-339039990400-1

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000067646-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: NICHELE & NICHELE LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (caminhão grande com cabine dupla).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 206/2019 - Lote 3

DATA DA ASSINATURA: 8 de outubro de 2019 (Contrato n.º 2589)

VIGÊNCIA: De 21 de Outubro de 2019 até 20 de Outubro de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 21 de Outubro de 2019 até 20 de Outubro de 2020.

VALOR ANUAL: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4209-339039990400-1

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000067646-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
CONTRATADA: TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (caminhão grande com cabine dupla).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 206/2019 - Lote 1.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019 (Contrato n.º 2601).
VIGÊNCIA: De 11 de novembro de 2019 até 10 de novembro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 11 de novembro de 2019 até 10 de novembro de 2020.
VALOR ANUAL: R\$ 86.758,92 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4209-33903990400-1
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19.0.000119481-2
CONTRATO: Nº 70878 - L.1150-D - PGMCD Nº 954 - SC/ 976;
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;
CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 17.938.490/0001-74;
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e tratamento químico da água das piscinas dos Centros de Comunidade do Município, no POA Esporte Verão 2020, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE;
VALOR GLOBAL: R\$ 41.394,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais);
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 415/2019;
PRAZO: 06 (seis) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE, sob o código: 7301-1761-339039781200-1;
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

MOISÉS FRAGA GONÇALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte Interino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

CONSULTA PÚBLICA 06/2019 - SMPE PROCESSO 19.0.000150835-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS torna pública consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do Edital de Concessão de Abrigos de Ônibus.
A Concessão tem por objetivo fornecimento, instalação e manutenção de abrigos de ônibus, com a contrapartida na exploração publicitária, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal 12.518, de 13 de março de 2019, do Decreto Municipal nº 19.124, de 3 de setembro de 2015 e demais normas aplicáveis. As minutas de edital, de contrato e seus respectivos anexos os documentos serão disponibilizados na URL:
<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2068> a partir do dia 27 de dezembro de 2019. Todos que quiserem participar da Consulta Pública deverão preencher o Formulário de Contribuições disponibilizado e enviar para o e-mail concessaoabrigos@portoalegre.rs.gov.br até dia 31 de janeiro de 2019.
Os comentários, contribuições e sugestões recebidos serão divulgados na página eletrônica URL:<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2068>.

THIAGO BARROS RIBEIRO, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL PROCESSO 19.0.000109858-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SET Surgical Excellence Team Cirurgias Bucomaxilofaciais Ltda. CNPJ: 22.158.629/0001-05
OBJETO: serviços odontológicos na especialidade de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre
VALOR: R\$83.370,00 (oitenta e três mil, trezentos e setenta reais)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da 21 de dezembro de 2019
EMBASAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045-339039500300-4230

Porto Alegre, 20 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 19.0.000103293-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, vem, através deste, **notificar a Associação Beneficente São Miguel**, gestora do Hospital Beneficência Portuguesa, inscrita no CNPJ sob o nº 10.485.331/0001-12, com sede na Rua Madre Verônica, nº 396, na cidade de Gramado/RS da **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços de Saúde**, firmado pelas partes em 07 de fevereiro de 2019, registrado sob o nº 68.468, tendo em vista o descumprimento, pela contratada, da obrigação constante no item 4.1.1 da cláusula quarta, consistente no dever de cumprir todas as metas e condições especificadas no Documento Descritivo Assistencial, da obrigação de apresentar o faturamento de 100% dos procedimentos realizados, expressa no item 4.1.20 da cláusula quarta, bem como o descumprimento do acordado em relação à oferta de consultas e exames, o que caracteriza a inexecução do contrato. Desta forma, a rescisão unilateral fundamenta-se no disposto na cláusula nova, item 9.1, alíneas "b" e "d" do Contrato, bem como, nos artigos 77 e 78, inciso I, da Lei 8.666/93.

A rescisão unilateral administrativa, no presente caso, decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende ao interesse público.

A presente rescisão contratual, determinada por ato unilateral da Administração Pública, possui base legal no artigo 79, I, da Lei 8.666/93, pelo que se concede a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para recurso, nos termos do artigo 109, I, "e" da Lei 8.666/93.

Fique ciente a notificada que **não** deverá efetuar serviços contratados após a notificação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 318/2019 PROCESSO 19.10.000008416-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aparelhos e materiais elétricos

ITENS 02,05 e 07

EMPRESA: PANMERC COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 20.661,06

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 387/2019 – PROCESSO 19.10.000011663-7 – Ferragens ferramentas.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 14 de janeiro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Agrosig Engenharia e Meio Ambiente Eireli

PROCESSO SEI 19.10.000008750-5

CONTRATO 19.10.000008750-5

OBJETO: serviço de engenharia – laudo técnico conclusivo: avaliação das condições físicas da Barragem Lomba do Sabão.

PRAZO: 135 dias

VALOR: R\$ 30.000,00

CONTRATADA: ALS Ambiental Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000009237-1

CONTRATO 19.10.000009237-1

OBJETO: serviços de análises para caracterização e classificação de iodo de Estação de Tratamento.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 123.984,00

CONTRATADA: LAS do Brasil Comércio de Produtos Analíticos e Laboratoriais Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000009322-0

CONTRATO 19.10.000009322-0

OBJETO: aquisição de cartuchos para purificador de água easypure.

PRAZO: 40 dias

VALOR: R\$ 3.439,70

CONTRATADA: Guaramex Comercial Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000005626-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 260/2019

OBJETO: aquisição de materiais (produtos para tratamento de água – carvão ativado).

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Ítaca Eireli – ME

PROCESSO SEI 19.10.000008497-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 322/2019

OBJETO: aquisição de materiais (tubos PEAD).

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Navodap Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli – ME
PROCESSO SEI 19.10.00008497-2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 322/2019
OBJETO: aquisição de materiais (tubos PEAD).
PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Valesul Benefícios Ltda
PROCESSO SEI 003.080414.15.0
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080414.15.0
OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de fornecimento de vale-transportes eletrônico carta TEU para servidores do DMAE.
VALOR: R\$ 38.118,98

CONTRATADA: Jarzyski Elétrica Ltda
PROCESSO SEI 003.080207.16.2
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080207.16.2
OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de serviços de rebobinagem de motores elétricos.
VALOR: R\$ 160.260,80

CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda
PROCESSO SEI 17.10.00007125-0
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.00007125-0
OBJETO: acréscimo e redução de quantitativos na planilha de serviços de contrato de execução de redes coletoras de esgoto sanitário no município de Porto Alegre.
VALOR: não houve acréscimo de valor.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 379/2019 – PROCESSO 19.10.000010719-0 – Material de Higiene e Limpeza, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 13 de janeiro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRENCIA 19.10.00004147-5

OBJETO: Contratação de empresa para realização de concurso público.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme decisão da Comissão de Licitações e homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, os recursos interpostos pelas empresas Objetiva Concursos Ltda. e Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. foram julgados procedentes.

Retifica-se o julgamento de habilitação proferido, e habilita as empresas Objetiva Concursos Ltda. e Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

Ficam convocadas as empresas para sessão de abertura dos envelopes “B” – propostas – na seguinte data:

DATA: 09/01/2020 às 14h30min.

LOCAL: Sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos/DMAE.

A íntegra da decisão consta no processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

CONTRATADA: Madis Comércio e Serviços Ltda
PROCESSO SEI 19.10.00008429-8
CONTRATO 19.10.00008429-8
OBJETO: aquisição e instalação de equipamentos e controle de acesso.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 13.832,50

CONTRATADA: Bombas Sinos Indústria e Comércio Ltda – EPP
PROCESSO SEI 001.000337.17.0
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.000337.17.0
OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de prestação manutenção mecânica das casas de bombas.
VALOR: R\$ 2.841.548,34

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CELIC - DISPENSA DE LICITAÇÃO 283/2019

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a seguinte contratação:

PROCESSO SEI: 19.15.000006420-0
LOCADOR: SOLANGE FRAGA VIEGAS
ENDEREÇO: Travessa Mato Grosso, 77 - Bairro Medianeira/POA
CPF: 528.094.980-91
OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Travessa Mato Grosso, 65 para fins de instalação do CRAS CRUZEIRO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 166/2019

PROCESSO: 19.18.000000727-5.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 021/2019.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: L. F. Locação de Geradores EIRELI.
OBJETO: Locação de gerador de energia elétrica.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$2.400,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Das 13h às 18h do dia 04/12/2019 (quarta-feira).

Porto Alegre, 19 de dezembro 2019.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2019 PROCESSO 19.18.000000.696-1

OBJETO: Prestação de serviços de jateamento de rodas
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22/01/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h
 O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 26 dezembro de 2019.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CORDÃO PARA MOTOCICLISTA PROCESSO 19.16.000061685-4

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de cordão para motociclista, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados neste Termo.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 13/12/2019.
LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 30/12/2019.
POSSUI TEMPO ALEATÓRIO: Sim.
 Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
 Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@epc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativa-Financeira.

EXTRATO DE DESPESA EXCEPCIONALIZADA

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, e a Ordem de Serviço nº 008, de 12 de maio de 2017, dá publicidade ao pagamento da despesa priorizada no dia 18/12/2019, em função de sua essencialidade para as atividades desta empresa pública, bem como em função do princípio da continuidade do serviço público.

FORNECEDOR	CNPJ	VLR	PROC. SEI
EMPREITEIRA CONSTRUIJUNIOR LTDA - EPP	05.547.931/0001-28	R\$ 5.869,04	19.16.000053963-9

A priorização fundamenta-se em relevantes razões de interesse público, no qual são privilegiados os pagamentos de natureza contínua, serviços e materiais, nas quais a interrupção por atraso de pagamento ou sua eminência, acarreta significativo prejuízo na prestação do serviço público, conforme relação de fornecedores, processos e valores acima relacionados.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019
PROCESSO 19.12.000000687-9

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a contratação de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores, é a empresa Genservice Manutenção e Comércio de Grupos Geradores Ltda EPP.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248